



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00162/2023

LICITAÇÃO Nº. 00093/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br - Tel.: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00093/2022, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 0001, de 14 de Setembro de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1473, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2023.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2023.

1.1.1.Nos termos da legislação vigente, foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Portanto a presente licitação corresponde às Contas: Principal e Reservada.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2023 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1. Pelos sites: www.catoledorochoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 0001, de 14 de Setembro de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1473, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e OUTROS

- 04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- 04.121.0038.2269 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
- 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil - Creche - Rec. Próprios
- 12.365.0008.2222 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escolar - Rec. Próprios
- 12.361.0008.2232 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
- 12.361.0041.2290 - Manutenção dos Recursos do VAAT- Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
- 12.361.0011.2121 - Manutenção do Programa QSE - Quota Salário
- 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
- 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS
- 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS
- 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II
- 10.302.0016.2037 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família
- 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU
- 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC
- 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
- 08.243.0026.2236 - Manutenção do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros
- 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS
- 08.122.0020.2106 - Manutenção do BL da Proteção Social Esp. e Média Complexidade - CREAS
- 08.122.0020.2108 - Manutenção BL da Proteção Social Básica
- 08.244.0020.2092 - Manutenção do Bloco da Gestão Programa Bolsa Família - IGDBF
- 08.244.0020.2241 - Manutenção do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS
- 13.392.0013.2029 - Manutenção das Atividades Culturais
- 13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações
- 27.812.0012.2028 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
- 15.452.0034.2069 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
- 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente
- 339030.00 - Material de Consumo
- 339039.99 - Outros Materiais de Consumo

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a qualquer interessado, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente - Cota Principal.

6.3. Salienta-se que foi estabelecido uma cota de 25% do objeto deste certame, quando de natureza divisível, reservada a contratação de micro e pequenas empresas, representada pelos itens 733 e 734 - Cota Reservada. Portanto a participação nos referidos itens relacionados é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Se o licitante for declarado vencedor de item da Cota Principal e do seu correspondente na Cota Reservada, e havendo divergência entre os preços ofertados, a contratação deverá ocorrer pelo menor dos valores.

6.5. O Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar tanto da Cota Reservada quanto da Cota Principal.

6.6. O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação "ME" na coluna "PE - Participação Exclusiva ME/EPP" do Termo de Referência - Anexo I.

6.7. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.8. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes contendo Envelopes com: cópia do cartão do CNPJ para que se efetue o cadastro e possibilite a participação no certame e validação da proposta, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação VIA POSTAL, desde que, sejam entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante.

6.9. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais, devendo requerer a entrega dos envelopes junto ao Setor de Protocolos deste ORC, munido da seguinte documentação: **Requerimento em 02 vias solicitando protocolo, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e cópia dos documentos pessoais do portador.** O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

6.10. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios quando for o caso;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa (conforme item 7.2.1), quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a

critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **Certificado de Regularidade Profissional junto ao CRC da Jurisdição**; b) certidão simplificada do exercício 2022 emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06, e também não poderá participar dos itens 1 a 215, 217 a 404, 406 a 734. Neste caso, para os referidos itens relacionados, a eventual proposta do licitante que não comprovou se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, nos termos da legislação vigente, não será considerada.

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00093/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.4.1.Para os itens a seguir relacionados, somente serão consideradas as propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, uma vez comprovado o devido enquadramento, nos termos deste instrumento convocatório e da legislação vigente: itens 1 a 215, 217 a 404, 406 a 734.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

8.13.Os produtos objeto da presente licitação, deverão está a disposição da Gestão Municipal sempre que for necessário, os pedidos poderão ser realizados por qualquer Secretaria em conformidade com sua necessidade, inclusive de forma unitária/fracionada, levando-se em consideração que serão cobrados a rigor, os prazos de entrega determinados no Termo de Referência.



9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00093/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, incluindo cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso.

9.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.4.1.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, válida.

9.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional Contábil habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Ficando dispensado apenas o MEI - Microempreendedor Individual.

9.2.4.3.As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de Abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida e Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a boa execução de objeto semelhante.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste

instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Para a cota Principal - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento com relação a cota Principal, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições

habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada

no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Qualquer informação ou solicitação de documentos junto a este ORC, deverá ser solicitado formalmente no setor competente.

20.10. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Dezembro de 2022.


JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00093/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2023.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

I - Cota Principal:

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
216	CIMENTO SACOS C/50KG, produto de alta qualidade, deve ser entregue bem embalado e o produto em perfeito estado.	SACO	3450
405	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.40W BIV 6500K	UND	3375

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

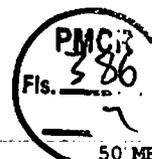
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PE
1	ABRAÇADEIRA PVC 25X 200, produto de alta qualidade e resistente, perfeito acabamento.	UND	100	ME
2	ABRAÇADEIRA P MANGOTE 3 POLEGADA, produto de alta qualidade, com acabamento superficial zincado, com alta capacidade de aperto.	UND	100	ME
3	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 1/2X5/8, abraçadeira regulável de alta qualidade, produto feito em aço carbono, relaminado.	UND	100	ME
4	ABRAÇADEIRA COLAR 50 X 1/2.	UND	80	ME
5	ABRAÇADEIRA COLAR 50 X 3/4.	UND	80	ME
6	ABRAÇADEIRA COLAR 60 X 1/2.	UND	70	ME
7	ABRAÇADEIRA COLAR 60 X 3/4.	UND	60	ME
8	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 mm X 370 mm	UND	200	ME
9	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 mm X 150 mm	UND	200	ME
10	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4.	UND	35	ME
11	ADAPTADOR CURTO 50 X 1/2.	UND	35	ME
12	ADAPTADOR CURTO 60 X 2.	UND	30	ME
13	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO 20X1/2, produto de alta qualidade utilizado na transição do PVC, possui bolsa soldável e ponta roscável.	UND	20	ME
14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32 X 1, produto de alta qualidade utilizado na transição do PVC, possui bolsa soldável e ponta roscável.	UND	20	ME
15	ADAPTADOR FLANGE, 20 X 1/2 .	UND	20	ME
16	ADAPTADOR FLANGE, 25 X 3/4.	UND	15	ME
17	ADAPTADOR FLANGE, 32 X 1.	UND	15	ME
18	ADAPTADOR FLANGE, 40 X 1/4.	UND	20	ME
19	ADAPTADOR FLANGE, 50 X 1/2.	UND	15	ME
20	ADESIVO P/ PVC 175 GR C/PINCEL, produto de alta qualidade, a base de misturas de solvente formaldeídos, cetonas e resina de PVC, produto inflamável e tóxico.	UND	60	ME
21	ADESIVO P/ PVC 75 GR C/PINCEL, produto de alta qualidade, a base de misturas de solvente formaldeídos, cetonas e resina de PVC, produto inflamável e tóxico.	UND	50	ME
22	ADITIVO PLASTIFICANTE 18 L	UND	40	ME
23	ADITIVO PLASTIFICANTE 3,6 L	UND	35	ME
24	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 L	UND	45	ME
25	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6 L	UND	40	ME
26	ALAVANCA FERRO REDONDA LISA 1,80CM, produto fabricado em aço carbono especial liso, possui em suas extremidades temperadas uma talhadeira para corte e um ponteiro.	UND	10	ME
27	ALÇA P/CABO MULTIPLEX 10MM, produto de alta qualidade e resistente, feito de alumínio.	UND	100	ME

28	ALÇA P/CABO MULTIPLEX 16MM, produto de alta qualidade e resistente, feito de alumínio.	UND	100 ME
29	ALICATE DE CORTE DIAGONAL Nº6, produto de alta qualidade e resistente, revestido de níquel aumentando a durabilidade das partes de trabalho, bordas das lâminas temperadas.	UND	8 ME
30	ALICATE DE MEDIÇÃO AMPERIMETRO, produto de alta qualidade, utilizado para medições na área de eletricidade, como tensão AC e DC.	UND	8 ME
31	ALICATE PROFISSIONAL ELETRICISTA 8'', produto de alta qualidade, com o corpo em aço e empunhadura em polímero anti-chamas na cor laranja, acabamento escurecido e faces lixadas, empunhadura ergonômica e antideslizante, com abas protetoras arredondadas para maior segurança.	UND	7 ME
32	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000V, produto de alta qualidade, fabricado em aço com cabo isolado para 1000 volts.	UND	8 ME
33	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL, com bocal estendido, estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico, cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejetora a haste do rebite.	UND	6 ME
34	ANCINHO DE FERRO REFORÇADO 14D, produto de alta qualidade, temperado em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade.	UND	65 ME
35	ANEL VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO, produto de alta qualidade, resistente e útil, feito em borracha butílica e plástico de engenharia.	UND	85 ME
36	ANTI FERRUGEM WHITE LUB, produto de alta qualidade para a prevenção de oxidação.	UND	30 ME
37	ARAME FARPADO 1,6 250M, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	ROLOS	20 ME
38	ARAME FARPADO 1.6 500M, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	ROLOS	20 ME
39	ARAME LISO 18 GALVANIZADO 1KG, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	KG	60 ME
40	ARAME LISO GALV. 12 BWG 2,76MM, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	KG	70 ME
41	ARAME LISO GALV. 14 BWG 2,10MM, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	KG	60 ME
42	ARAME LISO GALV. 16 BWG 1,65MM, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	KG	50 ME
43	ARAME RECOZIDO 18 BWG 1,25MM, produto de alta qualidade, feito de aço resistente.	KG	70 ME
44	ARMADOR DO TIPO BATOM (PAR)	UND	30 ME
45	ARCO DE SERRA REGULAVEL DE 12", produto de alta qualidade, feito de aço resistente, com cabo de plástico.	UND	50 ME
46	ARGA MASSA ACI 15KG, produto de alta qualidade, do tipo AC I com embalagem pesando 15 kg.	UND	100 ME
47	ARGAMASSA AC II 15KG, produto de alta qualidade, do tipo AC II, embalagem pesando 15 kg.	UND	200 ME
48	ARGAMASSA AC III 15KG, produto de alta qualidade, do tipo AC III, embalagem pesando 15 kg.	UND	150 ME
49	ARMAÇÃO REFORÇADA FERRO VI, produto de alta qualidade resistente, feito de ferro.	UND	100 ME
50	ARRUELA PADRAO 25, produto de alta qualidade, de aço resistente.	UND	100 ME
51	ARRUELA PADRAO 32, produto de alta qualidade, de aço resistente.	UND	100 ME
52	ARRUELA PADRAO 50, produto de alta qualidade, de aço resistente.	UND	100 ME
53	ARRUELA P/ PARAFUSO DE POSTE	UND	500 ME
54	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO UNIVERSAL, produto de alta qualidade, com almofadado no assento, ótimo acabamento e resistente.	UND	80 ME
55	ASSENTO SANITARIO SIMPLES UNIVERSAL, produto de alta qualidade, ótimo acabamento e resistente.	UND	100 ME
56	ASSENTO SANITÁRIO C/ ACESSO DEFICIENTE.	UND	50 ME
57	BACIA ACOPLADA C/ ACESSO DEFICIENTE.	UND	50 ME
58	BACIA SANIT. CONVENCIONAL SIMPLES, produto de alta qualidade, resistente, incluindo bucha e parafusos para a fixação.	UND	60 ME
59	BACIA SANIT. + CAIXA ACOPLADA, produto de alta qualidade, resistente, incluindo bucha e parafusos para a fixação.	UND	60 ME
60	BALDE PLASTICO P/CONCRETO EXTRAFORTE 12LT, produto de alta qualidade, resistente, possui estrutura reforçada, proporcionando maior durabilidade, além de graduação e pegador no fundo do balde.	UND	80 ME
61	BARBANTE FITILHO PLASTICO 1KG, produto de alta qualidade, feito de polipropileno.	UND	50 ME
62	BARRA CHATA 1/2 SERRALHERIA, produto de alta qualidade e resistente.	UND	35 ME
63	BASCULHANTE EM ALUMÍNIO 40 X 40.	UND	10 ME
64	BASCULHANTE EM ALUMÍNIO 40 X 60.	UND	10 ME
65	BASCULHANTE EM ALUMÍNIO 50 X 50.	UND	10 ME
66	BASCULHANTE EM ALUMÍNIO 60 X 60.	UND	10 ME
67	BASE P/RELE FOTO ELETRICO, produto de alta qualidade e resistente, com base de fixação de ferro.	UND	1200 ME
68	BITONEIRA 400LT MOTOR 2CV 4P, produto de alta qualidade e resistente, conta com cone superior de 2mm e cone inferior de 2,65mm, com voltagem de 220.	UND	1 ME



69	BLOCO DE LAJE, produto de alta qualidade, feito com material de 1°.	UND	20000 ME
70	BOCAL E 40, produto de alta qualidade e resistente, feito de porcelana, latão e alumínio, possui terminais do tipo bornes para a conexão de fios.	UND	600 ME
71	BOCAL DE LOUÇA E27, produto de alta qualidade e resistente, feito de louça, latão e alumínio, possui terminais do tipo bornes para a conexão de fios.	UND	70 ME
72	BOIA P/ CAIXA D'AGUA VAZÃO TOTAL	UND	25 ME
73	BOIA P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	30 ME
74	BOLSA DE REDUÇÃO P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	30 ME
75	BOMBA PULVERIZADORA 20LT, produto de alta qualidade, tipo de pulverizador costal agrícola, reservatório de 20 litros, sistema de alavanca para o acionamento do pulverizador., sistema de compressão prévia.	UND	2 ME
76	BOTA FLEX ELASTICO PTA BI/PVC 36/44 PRETA, produto de alta qualidade e resistente, bota de segurança confeccionada em couro, com biqueira em polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto.	PAR	150 ME
77	BOTA DE COURO	PAR	70 ME
78	BOTAS BCO CANO MEDIO (39 40/37 38)	PAR	100 ME
79	BOTA DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA C/ PALMILHA DE PU	PAR	10 ME
80	BOTÃO P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	20 ME
81	BRITA N° 09, produto de alta qualidade, extraído da pedra.	MT'	200 ME
82	BROCA AÇO RAPIDO 1/2MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.	UND	25 ME
83	BROCA AÇO RAPIDO 1/4MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.	UND	20 ME
84	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.	UND	30 ME
85	BROCA AÇO RAPIDO 3/8MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.	UND	25 ME
86	BROCA AÇO RAPIDO 5/16MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.	UND	30 ME
87	BROCA AÇO RAPIDO 8MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.	UND	5 ME
88	BROCA DE ENCAIXE P/ MARTELETE N° 8.	UND	10 ME
89	BROCA DE ENCAIXE P/ MARTELETE N° 10.	UND	10 ME
90	BROCA DE ENCAIXE P/ MARTELETE N° 12.	UND	10 ME
91	BROXA P/PINTURA STANDAR, broxa 15x5,6cm com cabo plástico e monofilamento bicolor que garante melhor acabamento.	UND	40 ME
92	BUCHA CURTA 25 X 20.	UND	100 ME
93	BUCHA PADRAO 25, do tipo PVC, produto de alta qualidade e resistente.	UND	150 ME
94	BUCHA PADRAO 32, produto de alta qualidade e resistente.	UND	150 ME
95	BUCHA PADRAO 50, produto de alta qualidade e resistente.	UND	100 ME
96	CABO DE MADEIRA RESISTENTE P/ ENXADA	UND	30 ME
97	CABO DE MADEIRA RESISTENTE P/FOICE	UND	30 ME
98	CABO COBRE NU 10M, produto de alta qualidade, cabo sem revestimento sendo constituído apenas pelo material condutor.	MTS	200 ME
99	CABO COBRE NU 6M, produto de alta qualidade, cabo sem revestimento sendo constituído apenas pelo material condutor.	MTS	200 ME
100	CABO DE MADEIRA DE LEI P/ENXADA OVAL 1.20MT, produto de alta qualidade, produzido com madeira de lei que fornecem alta resistência a impactos.	UND	40 ME
101	CABO OVAL P/ CHIBANCA .	UND	30 ME
102	CABO FLEX 1,5 MM NRM 750V 100M, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	6000 ME
103	CABO FLEX 10 MM 450/750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	2000 ME
104	CABO FLEX 16 MM 450/750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	1000 ME
105	CABO FLEX 2,5 MM NRM 750V 100M, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	5000 ME
106	CABO FLEX 25MM 450/750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	300 ME
107	CABO FLEX 35MM 450/750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	300 ME
108	CABO FLEX 4,00MM NRM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	6000 ME
109	CABO FLEX 50MM 450/750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	500 ME
110	CABO FLEX 6,00MM NRM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	8000 ME
111	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 10MM, produto de alta qualidade, material condutor de alumínio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.	MTS	2500 ME
112	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 16MM, produto de alta qualidade, material condutor de alumínio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.	MTS	3000 ME
113	CABO QUADRIplex 10MM, produto de alta qualidade, material condutor de alumínio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.	MTS	1000 ME
114	CABO QUADRIplex 16MM, produto de alta qualidade, material condutor de alumínio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.	MTS	1000 ME

115	CABO QUADRIplex 25 MM, produto de alta qualidade, material condutor de alumínio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.	MTS	1000 ME
116	CABO QUADRIplex 35MM, produto de alta qualidade, material condutor de alumínio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.	MTS	1000 ME
117	CABO PP 2 X 1,0 MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 2 de 1,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000 ME
118	CABO PP 2 X 1,5MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 2 de 1,5mm e duas camadas de isolamento.	MTS	3000 ME
119	CABO PP 2 X 2,5MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 2 de 2,5mm e duas camadas de isolamento.	MTS	3000 ME
120	CABO PP 2 X 4,00MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 2 de 4,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000 ME
121	CABO PP 3 X 1,5MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 3 de 1,5mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000 ME
122	CABO PP 3 X 2,5MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 3 de 2,5mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000 ME
123	CABO PP 3 X 4,00MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 3 de 4,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000 ME
124	CABO PP 2 X 6.0 MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola de 6,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000 ME
125	CABO PP 3 X 1.0MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 3 de 1,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000 ME
126	CABO PP 3 X 6.0MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 3 de 6,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000 ME
127	CABO PP 4 X 2,5MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 4 de 2,5mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000 ME
128	CABO PP 4 X 4.0MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 4 de 4,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000 ME
129	CABO PP 4 X 6.0MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 4 de 6,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	1500 ME
130	CABO P/ INTERNET.	MTS	200 ME
131	CABO SEMIRRIGIDO 6MM, 1KV, produto de alta qualidade, voltagem 750, antichamas.	MTS	500 ME
132	CADEADO LATÃO 20 MM, produto de alta qualidade, corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferrosos.	UND	20 ME
133	CADEADO LATÃO 30 MM, produto de alta qualidade, corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferrosos.	UND	50 ME
134	CADEADO LATÃO 35 MM, produto de alta qualidade, corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferrosos.	UND	25 ME
135	CADEADO LATÃO 40 MM, produto de alta qualidade, corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferrosos.	UND	50 ME
136	CADEADO LATÃO 50 MM, produto de alta qualidade, corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferrosos.	UND	50 ME
137	CADEADO LATÃO 60 MM, produto de alta qualidade, corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferroso.	UND	30 ME
138	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.	UND	4 ME
139	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.	UND	10 ME
140	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.	UND	8 ME
141	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3000L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.	UND	8 ME
142	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.	UND	8 ME
143	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.	UND	10 ME
144	CAIXA DESCARGA PLAST. COMPLETA, produto de alta qualidade e resistente.	UND	50 ME
145	CAIXA DE GORDURA 250 X 75	UND	50 ME
146	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA, produto de alta qualidade, caixa de embutir 4X2, produzida em plástico polipropileno termoplástico, com saídas de ½ a 1.	UND	250 ME
147	CAIXA P/MEDIDOR MONOFASICO POLIC NYLON, produto de alta qualidade, sem barramento, medindo aproximadamente 31x20.5x14.5cm.	UND	100 ME



148	CAIXA P/MEDIDOR TRIFASICO POLIC NYLON, produto de alta qualidade, confeccionado em policarbonato com proteção U.V e antichamas.	UND	50 ME
149	CAIXA SINFONADA QUADRADA 100 X 50.	UND	15 ME
150	CAIXA SINFONADA QUADRADA 150 X 50.	UND	15 ME
151	CAIXA SINFONADA QUADRADA 150 X 75.	UND	15 ME
152	CAIXA SINFONADA REDONDA 100 X 50.	UND	15 ME
153	CAIXA SINFONADA REDONDA 150 X 50.	UND	15 ME
154	CAIXA SINFONADA REDONDA 150 X 75.	UND	15 ME
155	CANALETA ADESIVA 2MT, produto de alta qualidade, autoextinguíveis, não condutivas, estrutura sólida e de alta durabilidade, resistente a impactos, lubrificantes e óleos.	UND	100 ME
156	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 20 CM.	UND	10 ME
157	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 25 CM.	UND	10 ME
158	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 30 CM.	UND	10 ME
159	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 40 CM.	UND	10 ME
160	CAPACETE ALUMINIO 1'', produto de alta qualidade, composto de casco e sistema de suspensão com jugular, sendo carneira e coroa separáveis e fixadas ao casco através de quatro pontos de fixação e jugular removível, regulagem de tamanho T.	UND	30 ME
161	CAPACETE ALUMINIO 1.1/2, produto de alta qualidade, composto de casco e sistema de suspensão com jugular, sendo carneira e coroa separáveis e fixadas ao casco através de quatro pontos de fixação e jugular removível, regulagem de tamanho T.	UND	30 ME
162	CAPACETE ALUMINIO ¾, produto de alta qualidade, composto de casco e sistema de suspensão com jugular, sendo carneira e coroa separáveis e fixadas ao casco através de quatro pontos de fixação e jugular removível, regulagem de tamanho T.	UND	30 ME
163	CAPACETE DE PROTEÇÃO EPI, feito em ABS resistente para maior proteção dos usuários, possui casco, carneira push key e jugular.	UND	30 ME
164	CAPACETE DE PROTEÇÃO P/ ELETRICISTA, produto de alta qualidade, aprovado pelo INMETRO, fabricado em ABS e com tratamento UV, leve, confortável, com catracas de regulagem, encaixe e proteção de nuca e proteção auricular, amortecedores laterais e frontais.	UND	5 ME
165	CAPACITOR 6 UF 250, produto de alta qualidade, modelo 6 uf, 250 V com 2 fios, material poliéster.	UND	25 ME
166	CAPACITOR UF 20, produto de alta qualidade, modelo 20 uf, 250 V com 2 fios, material poliéster.	UND	20 ME
167	CAPACITOR UF 25, produto de alta qualidade, modelo 25 uf, 250 V com 2 fios, material poliéster.	UND	15 ME
168	CAPACITOR UF 30, produto de alta qualidade, modelo 30 uf, 250 V com 2 fios, material poliéster.	UND	15 ME
169	CAPACITOR UF 35, produto de alta qualidade, modelo 35 uf, 250 V com 2 fios, material poliéster.	UND	25 ME
170	CARRO DE MÃO PNEU COM CÂMARA, produto de alta qualidade, material em aço, capacidade de peso de até 50kg.	UND	30 ME
171	CARRO DE MÃO EXTRAFORTE, possui sua caçamba com reforço especial, que permite carregar até 65 litros e oferece maior resistência e durabilidade, com braço metálico e pneu maciço.	UND	25 ME
172	CAVADEIRA DE AÇO ARTIC. CABO MAD. 1.40CM, produto de alta qualidade, material aço e cabo de madeira, com 4 parafusos para fixação do cabo na pás e possui batente de proteção para as mãos.	UND	15 ME
173	CERAMICA 50X50 CM TIPO A, produto de alta qualidade, do tipo A, em perfeito estado.	MTS	500 ME
174	CHAPA PLAINA 2 X 1 CHAPA 18 PRETA	UND	20 ME
175	CHAPA PLAINA 2 X 1 CHAPA 14 PRETA	UND	10 ME
176	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 500MM, chapa zincada em bobinas, medindo 500 MM de largura, produto feito de zinco.	KG	20 ME
177	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 600MM, chapa zincada em bobinas, medindo 600 MM de largura, produto feito de zinco.	KG	20 ME
178	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 700MM, chapa zincada em bobinas, medindo 700 MM de largura, produto feito de zinco.	KG	20 ME
179	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 800MM, chapa zincada em bobinas, medindo 800 MM de largura, produto feito de zinco.	KG	30 ME
180	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 1,00MM, chapa zincada em bobinas, medindo 1,00 MM de largura, produto feito de zinco.	KG	20 ME
181	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 1,20MM, chapa zincada em bobinas, medindo 1,20 MM de largura, produto feito de zinco.	KG	20 ME
182	CHAVE COMBINADA Nº 19, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 19mm.	UND	5 ME
183	CHAVE COMBINADA Nº 3/8, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 3/8.	UND	3 ME
184	CHAVE COMBINADA Nº10, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 10mm.	UND	3 ME
185	CHAVE COMBINADA Nº13, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 13mm.	UND	5 ME
186	CHAVE COMBINADA Nº16, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 16mm.	UND	4 ME

187	CHAVE COMBINADA Nº22, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 22mm.	UND	5 ME
188	CHAVE COMBINADA Nº24, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 24mm.	UND	3 ME
189	CHAVE COMBINADA Nº26, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 26mm.	UND	2 ME
190	CHAVE COMBINADA Nº27, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 27mm.	UND	5 ME
191	CHAVE COMBINADA Nº30, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 30mm.	UND	5 ME
192	CHAVE COMBINADA Nº5/16, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 5/16.	UND	3 ME
193	CHAVE COMBINADA Nº5/8, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 5/8.	UND	5 ME
194	CHAVE COMBINADA Nº7/16, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 7/16.	UND	2 ME
195	CHAVE COMBINADA Nº9/16, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 9/16.	UND	5 ME
196	CHAVE DE FENDA DE 1/4 P/04, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UND	6 ME
197	CHAVE DE FENDA DE 1/4 P/05, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UND	5 ME
198	CHAVE DE FENDA DE 3/16 P/03, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UND	7 ME
199	CHAVE DE FENDA DE 3/16 P/06, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UND	5 ME
200	CHAVE DE FENDA DE 5/16 P/04, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UND	6 ME
201	CHAVE PHILIPS TIPO ESTRELA	UND	8 ME
202	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM Nº08, produto feito de aço forjado de alta qualidade. Tamanho 8.	UND	5 ME
203	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM Nº12, produto feito de aço forjado de alta qualidade. Tamanho 12.	UND	7 ME
204	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM Nº24, produto feito de aço forjado de alta qualidade. Tamanho 24.	UND	5 ME
205	CHAVE TESTE DIGITAL.	UND	5 ME
206	CHAVE TESTE COMUM.	UND	5 ME
207	CHAVE AUTOMÁTICA P/ MOTOR DE 3 CV	UND	3 ME
208	CHAVE AUTOMÁTICA P/ MOTOR DE 5 CV	UND	3 ME
209	CHAVE AUTOMÁTICA P/ MOTOR DE 7 CV	UND	2 ME
210	CHAVE AUTOMÁTICA P/ MOTOR DE 10 CV	UND	2 ME
211	CHIBANCA FERRO BATIDA, fabricado em aço de alta qualidade, resistente com as extremidades levemente afiadas e proteção contra ferrugem.	UND	30 ME
212	CHUVEIRO CROMADO, produto na cor cromado, de alta qualidade.	UND	35 ME
213	CHUVEIRO PVC BCO POLEGADA, produto feito de PVC na cor branca, de alta qualidade e resistência.	UND	40 ME
214	CILINDRO DE FECHADURA CROMADA 48 MM.	UND	30 ME
215	CILINDRO DE FECHADURA CROMADA 74 MM.	UND	25 ME
217	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA, Cinturão de segurança é fabricado em fita de poliéster e possui ajustes através de fivelas duplas de aço, sendo duas localizadas no suspensório, três na cintura, duas nas pernas e duas nas fitas, indicadas para ajuste de altura das almofadas das pernas. Indicado para uso em construção civil, telecomunicações, elétrica e montagens de estruturas.	UND	5 ME
218	COLA ARALDITE 10 MINUTOS.	UND	20 ME
219	COLA BRANCA 1,0 KG, produto de alta qualidade para uso diversos.	UND	100 ME
220	COLA BRANCA 5,0 KG, produto de alta qualidade para uso diversos.	UND	150 ME
221	COLA DUREPOX 100 G.	UND	20 ME
222	COLA DE CONTATO 2,800KG, Adesivo de contato à base de policloropreno, possui secagem lenta e médio tempo em aberto. Apresenta muito boa resistência de colagem. Indicado para colagem de lâminas decorativas, lâminas de madeira, madeiras, nas indústrias de móveis.	UND	15 ME
223	COLA DE CONTATO 750G, Adesivo de contato à base de policloropreno, possui secagem lenta e médio tempo em aberto. Apresenta muito boa resistência de colagem. Indicado para colagem de lâminas decorativas, lâminas de madeira, madeiras, nas indústrias de móveis.	UND	15 ME
224	COLA DE CONTATO 200G, Adesivo de contato à base de policloropreno, possui secagem lenta e médio tempo em aberto. Apresenta muito boa resistência de colagem. Indicado para colagem de lâminas decorativas, lâminas de madeira, madeiras, nas indústrias de móveis.	UND	15 ME
225	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 100G, adesivo instantâneo multiuso ideal para superfícies porosas, produto monocomponente não requer mistura, com dispositivo anti-entupimento de ótima qualidade e eficiência.	UND	30 ME
226	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 20G, adesivo instantâneo multiuso ideal para superfícies porosas, produto monocomponente não requer mistura, com dispositivo anti-entupimento de ótima qualidade e eficiência.	UND	25 ME

227	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 50G, adesivo instantâneo multiuso ideal para superfícies porosas, produto monocomponente não requer mistura, com dispositivo anti-entupimento de ótima qualidade e eficiência.	UND	30 ME
228	COLA SILICONE TRANSPARENTE 50 G, produto selante à base de silicone de cura acética, anti-fungo, vulcaniza em temperatura ambiente.	UND	25 ME
229	COLA SILICONE 280G, produto selante à base de silicone de cura acética, anti-fungo, vulcaniza em temperatura ambiente.	UND	30 ME
230	COLUNA DE FERRO ¼, coluna pronta, feito de ferro de alta qualidade.	UND	150 ME
231	COLUNA FERRO 3/8, coluna pronta, feito de ferro de alta qualidade.	UND	180 ME
232	COLUNA FERRO 5/16, coluna pronta, feito de ferro de alta qualidade.	UND	150 ME
233	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10MM, produto de alta qualidade projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes aéreas de baixa tensão, lado A 10 a 95 MM², lado B 1,5 a 10 MM² e torque de ajuste nominal 8 N.M².	UND	500 ME
234	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM/95MM	UND	800 ME
235	CONECTOR PERFURANTE P/CABO CDP 150 X 35	UND	500 ME
236	CONECTOR P/ ATERRAMENTO, produto de alta qualidade, feito para aterramento de instalações.	UND	150 ME
237	CONES 50CM BRANCO/LARANJA, cones de sinalização flexível emborrachado com 50cm confeccionado em material resistente na cor laranja/branco.	UND	40 ME
238	CONES 75CM BRANCO/LARANJA, cones de sinalização flexível emborrachado com 75cm confeccionado em material resistente na cor laranja/branco.	UND	60 ME
239	CORANTE P/ TINTA 50 ML.	UND	30 ME
240	CORDA DE SEDA Nº 10, corda trançada feito de poliéster, material altamente resistente.	KG	40 ME
241	CORDA DE SEDA Nº 12, corda trançada feito de poliéster, material altamente resistente.	KG	40 ME
242	CORDA DE SEDA Nº 4, corda trançada feito de poliéster, material altamente resistente.	KG	40 ME
243	CORDA DE SEDA Nº 6, corda trançada feito de poliéster, material altamente resistente.	KG	40 ME
244	CORDA DE SEDA Nº 8, corda trançada feito de poliéster, material altamente resistente.	KG	30 ME
245	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5.	MTS	800 ME
246	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5.	MTS	800 ME
247	CORRENTE GALVANIZADA ¼, produto de alta qualidade e resistência, galvanizada.	KG	50 ME
248	CORRENTE GALVANIZADA 5/16, produto de alta qualidade e resistência, galvanizada.	KG	50 ME
249	CORTA GALHO MANUAL, produto resistente para a poda de galhos, contendo lâmina afiada.		4 ME
250	CORTADOR PISO AZULEJO XT50, cortador profissional, carro guia em alumínio injetado, base em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó, bandejas para apoio do piso em chapa de aço repuxado, rodel cortante com haste em aço carbono zincado e disco de carboneto tungstênio, limitador lateral para cortes retos e diagonais precisos, barra de encosto de alumínio, sino separador em plástico.	UND	1 ME
251	CUBA INOX P/ COZINHA 40 X 34.	UND	5 ME
252	CUBA INOX P/ COZINHA 47 X 30.	UND	3 ME
253	CUBA INOX P/ COZINHA 56 X 34.	UND	3 ME
254	CUBA OVAL EMBUTIDA 39 X 30 LOUÇA	UND	5 ME
255	CUNHO NIVELADOR P/ PORCELANATO PACOTE C/ 100	UND	5 ME
256	CURVA ELETRODUTO DE 20 MM.	UND	30 ME
257	CURVA ELETRODUTO DE 25 MM.	UND	40 ME
258	CURVA ELETRODUTO DE 32 MM.	UND	40 ME
259	CURVA SOLDÁVEL LONGA DE 60.	UND	30 ME
260	CX. INSPENÇÃO P/ ATERRAMENTO, produto feito de plástico resistente, na cor preta.	UND	130 ME
261	CX. PLAST. 4 X 2 PRETA, caixa de embutir, feito com material resistente.	UND	200 ME
262	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X27, produto de madeira, resistente, com cabo pegador.	UND	10 ME
263	DESEMPENADEIRA PLASTICO 18X30, produto feito de plástico, material resistente.	UND	10 ME
264	DESEMPOLADEIRA DE AÇO 12 X 24 LISA.	UND	15 ME
265	DESEMPOLADEIRA DE AÇO 12 X 24 DENTADA.	UND	20 ME
266	DETECTOR DE TENSAO DJV 121, produto de alta qualidade, feito para a detectar a presença da tensão CA, com ou sem contato com o condutor, contendo sensor sonoro e uma luz que indique a tensão.	UND	5 ME
267	DISCO DE CORTE 4 POLEGADAS.	UND	10 ME
268	DISCO DE CORTE 7 POLEGADAS.	UND	8 ME
269	DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS.	UND	5 ME
270	DISCO DE CORTE 14 POLEGADAS.	UND	4 ME
271	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 36.	UND	10 ME
272	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 60.	UND	10 ME
273	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 80.	UND	10 ME
274	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 100.	UND	10 ME
275	DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 36.	UND	10 ME

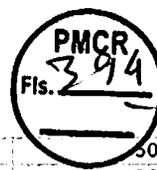
276	DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 60.	UND	10 ME
277	DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 80.	UND	10 ME
278	DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 100.	UND	10 ME
279	DISCO DE FERRO P/ MAQUITA 4,5 CM.	UND	20 ME
280	DISCO P/ CORTAR CERÂMICA.	UND	15 ME
281	DISCO P/ CORTAR PORCELANATO.	UND	10 ME
282	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	UND	80 ME
283	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A DJ 3K1 C50, produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	40 ME
284	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A DJ 3K1 C70, produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	50 ME
285	DISJUNTOR UNIP. 15A DJ3K1 20A, produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	35 ME
286	DISJUNTOR UNIP. 25A DJ3K1 C25, , produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	25 ME
287	DISJUNTOR TRIP. 32A DJ3K1 20A, produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	50 ME
288	DISJUNTOR TRIP. 40A DJ3K3 C40 produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	25 ME
289	DISJUNTOR TRIP. 50A DJ3K3 C50 produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	40 ME
290	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A DJ 3K3C60 produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	50 ME
291	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DJ 3K3C70 produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	15 ME
292	DISJUNTOR TRIP. PRETO 30A.	UND	50 ME
293	DISJUNTOR TRIP. PRETO 50A.	UND	50 ME
294	DISJUNTOR TRIP. PRETO 70A.	UND	50 ME
295	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIFÁSICO 125 A	UND	12 ME
296	DISJUNTOR MONO DPS 40A.	UND	30 ME
297	DISJUNTOR MONO DPS 60A.	UND	30 ME
298	DISJUNTOR MONO DR 40 A.	UND	25 ME
299	DISJUNTOR MONO DR 60A.	UND	40 ME
300	DISJUNTOR UNIP. 15A DJ3K1 15A produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	25 ME
301	DISJUNTOR UNIP.40A DJ3K1 40A produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	50 ME
302	DOB. CANTO SILV. NIQ 850 X 3, produto de alta qualidade, com acabamento zincado.	UND	60 ME
303	DOBRADIÇA CANTO 850X3.1/2, produto de alta qualidade, com acabamento zincado.	UND	50 ME
304	DUCHA HIGIÊNICA C40 1/2.	UND	10 ME
305	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM, produto de alta qualidade, feito de PVC, com 20mm de diâmetro.	MTS	70 ME
306	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM, produto de alta qualidade, feito de PVC, com 25mm de diâmetro.	MTS	80 ME
307	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM, produto de alta qualidade, feito de PVC, com 32mm de diâmetro.	MTS	70 ME
308	ELETRODUTO RÍGIDO 20MM, produto de alta qualidade, rígido, soldável com bitola de 20mm.	UND	80 ME
309	ELETRODUTO RÍGIDO 25MM, produto de alta qualidade, rígido, soldável com bitola de 25mm.	UND	80 ME
310	ELETRODUTO RÍGIDO DE 32MM, produto de alta qualidade, rígido, soldável com bitola de 32mm.	UND	100 ME
311	ENGATE 40CM 1185 FLEXIVEL, feito de PVC, flexível, uso universal, bitola medindo 1/2.	UND	60 ME
312	ENGATE 50CM FLEXIVEL, produto de alta qualidade, feito de aço inoxidável, com bitola de 1/2.	UND	60 ME
313	ENTRADA D'AGUA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	50 ME
314	ENXADA BATIDA 2,5, produto de alta qualidade, batida goivada.	UND	80 ME
315	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS.	UND	3 ME
316	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS.	UND	2 ME
317	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS.	UND	2 ME
318	ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS, produto feito de ferro, contendo 7 degraus.	UND	2 ME
319	ESCADA DE FIBRA 7,20M, produto produzido em fibra, medindo 7,20 metros.	UND	2 ME
320	ESCADA EXTENSIVA 10X18, escada feita em alumínio, com rodas que facilitam o manuseio e sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona segurança.	UND	1 ME
321	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 3 EM 1 2 P/ 10 DEGRAUS	UND	2 ME
322	ESCOVA DE AÇO C/ CABO.	UND	5 ME
323	ESCOVA CIRCULAR 4 POLEGADAS.	UND	4 ME
324	ESCOVA CIRCULAR 7 POLEGADAS.	UND	2 ME
325	ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 3,6L, produto de alta qualidade, com secagem rápida.	UND	150 ME
326	ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 900 ML, produto de alta qualidade, com secagem rápida.	UND	100 ME

327	ESPATULA DE AÇO 10CM, possuindo lâmina flexível lisa em aço temperado.	UND	5 ME
328	ESPÁTULA 8 M.	UND	5 ME
329	ESPÁTULA 10 M.	UND	5 ME
330	ESPAÇADOR P/ PISO 1 CM POCOTE C/ 100	UND	10 ME
331	ESPAÇADOR P/ PISO 1,5 CM POCOTE C/ 100	UND	10 ME
332	ESPAÇADOR P/ PISO 2 CM POCOTE C/ 100	UND	10 ME
333	ESPAÇADOR NIVELADOR 1 CM POCOTE C/ 100	UND	10 ME
334	ESPAÇADOR NIVELADOR 1,5 CM POCOTE C/ 100	UND	10 ME
335	ESPAÇADOR NIVELADOR 2 CM POCOTE C/ 100	UND	10 ME
336	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA.	UND	10 ME
337	ESQUADRO DE ALUMÍNIO Nº12.	UND	5 ME
338	EXTENSÃO DE 3 M 2P + T, produto de alta qualidade, para uso diversos.	UND	5 ME
339	EXTENSÃO DE 5 M 2P + T, produto de alta qualidade, para uso diversos.	UND	10 ME
340	EXTENSÃO DE 10 M 2P + T, produto de alta qualidade, para uso diversos.	UND	5 ME
341	FAÇÃO P/ CORTAR CAPIM, produto de alta qualidade, com lâmina em perfeito estado, com cabo em madeira.	UND	5 ME
342	FECHADURA CROMADA EXTERNA, produto feito de aço cromado da parte externa.	UND	130 ME
343	FECHADURA CROMADA INTERNA, produto feito de aço cromado da parte interna.	UND	120 ME
344	FECHADURA EXTERNA CR, produto feito de aço cromado da parte externa.	UND	80 ME
345	FECHADURA INTERNA CR, produto feito de aço cromado da parte interna.	UND	100 ME
346	FECHADURA WC CR, produto feito de aço com acabamento cromado.	UND	100 ME
347	FECHADURA WC CROMADO, produto feito de aço com acabamento cromado.	UND	100 ME
348	FECHADURA DE SOBREPOR P/ PORTÃO.	UND	30 ME
349	FERROLHO FIO RED. NQ. 500 X 2.1/2 SILV., ferrolho feito em aço niquelado.	UND	30 ME
350	FERROLHO FIO RED. NQ. 500 X 3 SILV, ferrolho feito em aço niquelado.	UND	50 ME
351	FITA ALTO FUSÃO 19 X 5 M	UND	80 ME
352	FITA ACO P/POSTE, produzido em aço carbono zincado, para maior resistência à oxidação.	MTS	220 ME
353	FITA ADES. TRANSP. EMPACOTAR, fita resistente, para uso diversos.	UND	40 ME
354	FITA ANTIDERRAPANTE 5 METROS	UND	100 ME
355	FITA CREP 18MMX50, produto de alta qualidade, com 18mm de largura.	UND	50 ME
356	FITA CREP 48 X 50.	UND	30 ME
357	FITA DUPLA FACE.	MTS	50 ME
358	FITA ISOLANTE PRETA 20M, produto resistente, para isolar fios de alta tensão.	UND	500 ME
359	FITA ISOLANTE PRETA ALTO FUSÃO 19X10 10M, produto de alta qualidade, feito para isolar fios de alta tensão, possui alta aderência e vedação e resistência a umidade.	UND	150 ME
360	FITA VEDA ROSCA 18 X 50, produto de alta qualidade, para uso em instalações de canos de PVC.	UND	70 ME
361	FITA VEDA ROSCA 18 X 25, produto de alta qualidade, para uso em instalações de canos de PVC.	UND	60 ME
362	FITA VEDA ROSCA 18 X 10, produto de alta qualidade, para uso em instalações de canos de PVC.	UND	50 ME
363	FITA ZEBRADA LARGA 7CM C/200M, fita para isolar áreas, na cor preta e amarela.	UND	60 ME
364	FOICE ROÇADEIRA, produto de alta qualidade, feito em aço carbono.	UND	25 ME
365	FUNDO GALVANIZADO 3,6 L.	UND	50 ME
366	FUNDO NIVELADOR 3,6 L.	UND	50 ME
367	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8, produto de alta qualidade, com mandril de 10mm, reversão de rotação, trava de gatilho, diferentes diâmetros de perfuração, acompanhando maleta.	UND	1 ME
368	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 550W 220V, produto de alta qualidade, reversão de rotação, trava de gatilho, diferentes diâmetros de perfuração, acompanhando maleta.	UND	1 ME
369	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA C/ BATERIA E CARREGADOR	UND	2 ME
370	GARFO PARA ROLO.	UND	5 ME
371	GLOVO DE PVC P/ POSTE DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS	UND	100 ME
372	GRAMPO CERCA 1X9 1KG, grampo para cerca de arame, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizado.	KG	50 ME
373	HASTER P/ ATERRAMENTO 1.0X1/2	UND	20 ME
374	HASTER P/ ATERRAMENTO 1.20X1/2	UND	30 ME
375	HASTER P/ ATERRAMENTO 2,40 X 1/2.	UND	20 ME
376	IMPERMEABILIZANTE MANTA ASFALTO 18 L, o Impermeabilizante à Base de Asfalto é uma manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronto para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade. É indicado para áreas frias, lajes de cobertura e terraços.	UND	25 ME
377	IMPERMEABILIZANTE MANTA ASFALTO 3,6M, o Impermeabilizante à Base de Asfalto é uma manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronto para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade. É indicado para áreas frias, lajes de cobertura e terraços.	UND	25 ME
378	INTERRUPTOR C/ TOMADA SISTEMA SOBREPOR 10A.	UND	50 ME

379	INTERRUPTOR 2 TECLA SOBREPOR 10A.	UND	50 ME
380	INTERRUPTOR 1S E 1TOM 2 PU+T C/P	UND	200 ME
381	INTERRUPTOR 2 SIMPLES C/P	UND	200 ME
382	INTERRUPTOR 2S/ TOM PD 2P+ T10 C/P SB	UND	300 ME
383	INTERRUPTOR 3 SIMPLES C/P SB	UND	150 ME
384	ISOLADOR ROLDANA 72X72, produto de alta qualidade, feito em porcelana, tensão nominal 1KV, carga de ruptura de mecânica 10KN.	UND	50 ME
385	JOELHO AZUL LAT 20 X 1/2	UND	100 ME
386	JOELHO AZUL LAT 25 X 1/2	UND	100 ME
387	JOELHO ESG. 150MM	UND	150 ME
388	JOELHO ESG. 40 MM	UND	100 ME
389	JOELHO ESG. 50 MM	UND	100 ME
390	JOELHO ESG. 75 MM	UND	100 ME
391	JOELHO ESG. 90° 100 MM	UND	250 ME
392	JOELHO SOLD. 20MM	UND	250 ME
393	JOELHO SOLD. 25MM	UND	250 ME
394	JOELHO SOLD. 32MM	UND	120 ME
395	JOELHO SOLD. 40MM	UND	80 ME
396	JOELHO SOLD. 50MM	UND	80 ME
397	JOELHO SOLD. 60MM	UND	70 ME
398	KIT INOX P/ BANHEIRO C/ 5 PEÇAS	UND	5 ME
399	KIT P/ CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UND	10 ME
400	LACA SELADORA INCOLOR 0,900 ML	UND	20 ME
401	LACA SELADORA INCOLOR 3,6 L.	UND	50 ME
402	LAMINA DE SERRA FLEXIVEL BI METAL, feito de alta qualidade, para uso diversos.	UND	100 ME
403	LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATA LICA	UND	40 ME
404	LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K	UND	300 ME
406	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.20W BIV 6500K	UND	350 ME
407	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.25W BIV 6500K	UND	500 ME
408	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.30W BIV 6500K	UND	1000 ME
409	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.50W BIV 6500K	UND	300 ME
410	LAMPADA TUBOLAR LED DE 18 W	UND	250 ME
411	LAMPADA TUBOLAR LED DE 9W	UND	250 ME
412	LAMPADAS TUBOLAR LED 60 CM	UND	100 ME
413	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W OVOIDE LEITOSA E 40	UND	400 ME
414	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W OVOIDE LEITOSA E 40	UND	400 ME
415	LAVATÓRIO C/ COLUNA LOUÇA.	UND	10 ME
416	LAVATÓRIO SUSPENSO LOUÇA.	UND	10 ME
417	LATERNA LED RECARREGAVEL	UND	20 ME
418	LIXA D'ÁGUA 120	UND	100 ME
419	LIXA D'ÁGUA 100	UND	100 ME
420	LIXA DE MADEIRA Nº 120	UND	200 ME
421	LIXA FERRO 100	UND	100 ME
422	LIXA FERRO 36	UND	200 ME
423	LIXA MASSA 120	UND	250 ME
424	LIXA MASSA 150	UND	150 ME
425	LIXEIRA C/RODAS DE 120LTS PLASTICO	UND	100 ME
426	LIXEIRA PLÁSTICA 5L.	UND	50 ME
427	LIXEIRA PLÁSTICA 12L.	UND	30 ME
428	LIXEIRA INOX 5L.	UND	30 ME
429	LIXEIRA INOX 12L.	UND	25 ME
430	LONA PRETA DE 1,00X4,00 M	MTS	100 ME
431	LONA PRETA DE 1,00X6,00 M	MTS	80 ME
432	LONA PRETA DE 1,00 X 8,00 M	MTS	100 ME
433	LUMINÁRIA ELEGANCE FIT 18W.	UND	50 ME
434	LUMINÁRIA ELEGANCE FIT 36W.	UND	50 ME
435	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 1200 LUMES LED HOSPITALAR.	UND	10 ME
436	LUMINÁRIA P/POSTE FIBRA	UND	500 ME
437	LUVA DE ALTA TENSÃO	UND	5 ME
438	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 20MM	UND	80 ME
439	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 25MM	UND	60 ME
440	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 32 MM	UND	60 ME
441	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 40MM	UND	20 ME
442	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 50MM	UND	30 ME
443	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 60MM	UND	30 ME
444	LUVA DE COURO VAQUETA	UND	100 ME
445	LUVA SOLD 20X1/2 LR	UND	150 ME
446	LUVA SOLD 25X1/2 LR	UND	150 ME
447	LUVA SOLD 25X3/4 LR	UND	150 ME
448	LUVA SOLD. 20MM	UND	200 ME
449	LUVA SOLD. 25MM	UND	200 ME
450	LUVA SOLD. 32MM	UND	150 ME
451	LUVA SOLD. 40MM	UND	100 ME

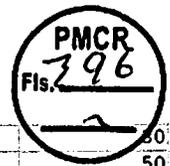
452	LUVA SOLD. 50MM	UND	100 ME
453	LUVA SOLD. 60MM	UND	80 ME
454	LUVA SOLDAVEL 32 X 1	UND	150 ME
455	LUVA LATEX PRETA TAMANHO M	UND	80 ME
456	LUVA LATEX PRETA TAMANHO G	UND	80 ME
457	LUVA LATEX PRETA TAMANHO XG	UND	60 ME
458	LUVA LATEX VERDE TAMANHO M	UND	80 ME
459	LUVA LATEX VERDE TAMANHO G	UND	80 ME
460	LUVA LATEX VERDE TAMANHO XG	UND	60 ME
461	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 1 1/2, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	20 ME
462	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 1 AZUL, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	20 ME
463	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 2 1/2 AZUL, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	30 ME
464	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 2 AZUL, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	30 ME
465	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 3 AZUL, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	30 ME
466	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00 REFOR, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	180 ME
467	MANGUEIRA CRISTAL 3/4x2, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	180 ME
468	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2, produto de alta qualidade, resistente e flexível, na cor cristal,	MTS	200 ME
469	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4, produto de alta qualidade, resistente e flexível, na cor cristal,	MTS	300 ME
470	MANTA ASFÁLTICA C/ ALUMÍNIO 1 MTS	UND	200 ME
471	MARRETA C. MAD 1,5 KG, marreta de 1,5kg, de alta qualidade, com cabo de madeira.	UND	5 ME
472	MARRETA C. MAD 1.0 KG, marreta de 1,0kg, de alta qualidade, com cabo de madeira.	UND	10 ME
473	MARRETA C. MAD. 2,0 KG, marreta de 2,0kg, de alta qualidade, com cabo de madeira.	UND	5 ME
474	MARRETA CABO MADEIRA 5KG, marreta de 5kg, de alta qualidade, com cabo de madeira.	UND	5 ME
475	MARRETA OITAVA 3,0KG, produzida em aço forjado, temperado e revenido, proporcionando maior resistência e durabilidade, com cabo de madeira envernizado.	UND	5 ME
476	MARTELETE PERE/ROMP MPV 800 220V, produto de alta qualidade, feito para uso diversos.	UND	1 ME
477	MARTELO UNHA 23MM, produto de alta qualidade, feito de aço forjado e polido, com cabo de madeira.	UND	5 ME
478	MARTELO UNHA 25MM, produto de alta qualidade, feito de aço forjado e polido, com cabo de madeira.	UND	3 ME
479	MARTELO UNHA 27MM, produto de alta qualidade, feito de aço forjado e polido, com cabo de madeira.	UND	3 ME
480	MASCARA DE PROTEÇÃO C/FILTRO, produto de alta qualidade, para segurança do operário.	UND	60 ME
481	MASSA ACRÍLICA 20KG, produto de alta qualidade, para uso diversos.	LATAO	50 ME
482	MASSA ACRÍLICA 5,5KG, produto de alta qualidade, para uso diversos.	GALAO	50 ME
483	MASSA CORRIDA 20KG, produto de alta qualidade, para uso diversos.	LATAO	100 ME
484	MASSA CORRIDA 5,5KG, produto de alta qualidade, para uso diversos.	GALAO	100 ME
485	MASSA PLÁSTICA 400G.	UND	20 ME
486	MASSA PLÁSTICA 1KG.	UND	20 ME
487	METALON 20 X 20 0.90 CP20 (3,270KG), tubos quadrados de aço, para uso diversos.	UND	40 ME
488	METALON 20 X 20 1.20 CP18 (4,270KG), tubos quadrados de aço, para uso diversos.	UND	40 ME
489	METALON 40 X 40 1.20 CP18 (8,875KG), tubos quadrados de aço, para uso diversos.	UND	35 ME
490	METALON 40 X 40 2.00 CP14), tubos quadrados de aço, para uso diversos.	UND	30 ME
491	MOTO SERRA 49CC 2T GAS, produto de alta qualidade, 49 cilindradas, 2 tempo.	UND	1 ME
492	NÍVEL DE ALUMÍNIO Nº12	UND	8 ME
493	OBTURADOR P/ SAIDA D'ÁGUA KS/0	UND	25 ME
494	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100 ME
495	PÁ DE BICO C/CABO Nº 3, produto de alta qualidade, com bico, feito de aço, e com cabo de madeira resistente.	UND	80 ME
496	PAINEL DE LED EMBUTIDO 12 W	UND	150 ME
497	PAINEL DE LED EMBUTIDO 18W	UND	250 ME
498	PAINEL DE LED EMBUTIDO 24W	UND	150 ME
499	PAINEL DE LED EMBUTIDO 30W	UND	200 ME
500	PAINEL DE LED SOBREPOR 12W	UND	150 ME
501	PAINEL DE LED SOBREPOR 18W	UND	250 ME
502	PAINEL DE LED SOBREPOR 24W	UND	150 ME

503	PAINEL DE LED SOBREPOR 30W	UND	150 ME
504	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 3, produto de alta qualidade, feito de aço, e com cabo de madeira resistente.	UND	80 ME
505	PARAFUSO P/ CAIXA ACOPLADA	PAR	100 ME
506	PARAFUSO C/BUCHA DE 10MM	UND	250 ME
507	PARAFUSO C/ BUCHA DE 8 MM	UND	250 ME
508	PARAFUSO C/ BUCHA DE 6 MM	UND	250 ME
509	PARAFUSO FRANCES 5/16X2	UND	300 ME
510	PARAFUSO LATAO SANITARIO	UND	150 ME
511	PARAFUSO P/POSTE GALV. 12X250	UND	450 ME
512	PARAFUSO PHILIPS 50X50	UND	200 ME
513	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2	UND	250 ME
514	PARAFUSOS PARA TELHA BRASILIT 5/16X110	UND	120 ME
515	PARAFUSOS PHILIPS 6.0 X 60	UND	150 ME
516	PARAFUSOS PHILIPS 4.0 X 40	UND	150 ME
517	PARES DE LUVAS CANO LONGO PVC	UND	180 ME
518	PASSA FIO 15 M	UND	20 ME
519	PASSA FIO 20 M	UND	20 ME
520	PENEIRA REDONDA ARO 55, GRÃO AREIA	UND	8 ME
521	PENEIRA REDONDA ARO 55, GRÃO CAFÉ	UND	8 ME
522	PENEIRA REDONDA ARO 55, GRÃO FUBÁ	UND	6 ME
523	PISTOLA P/ PINTURA PLÁSTICO	UND	7 ME
524	PISTOLA P/ PINTURA ALUMÍNIO	UND	5 ME
525	PLAFON SOQUETE LOUÇA BRANCO.	UND	250 ME
526	PLACA COMPACTADORA 4HP 4 T	UND	1 ME
527	PLACA CEGA QUADRADA 4 X 2	UND	40 ME
528	PLACA CEGA QUADRADA 4 X 4	UND	40 ME
529	PLACA CEGA REDONDA 4 X 4	UND	30 ME
530	PLUG MACHO 2P+T 20 A	UND	150 ME
531	PLUG FÊMEA 20 A 2P+T	UND	150 ME
532	PONTALETE GALVANIZADO C/ ISOLADOR 3 M	UND	25 ME
533	PONTALETE GALVANIZADO C/ ISOLADOR 1,5 M	UND	25 ME
534	PREGO 2 ¼ X 10	KG	20 ME
535	PREGO 1.1/2 X 13	KG	30 ME
536	PREGO 3.1/2X8	KG	30 ME
537	PREGO C/C 1.1/4X13 15	KG	30 ME
538	PREGO C/C 3 X 8	KG	25 ME
539	PRESILHA P/FITA POSTE	UND	250 ME
540	PROLONGADOR P/ ROLOS 2M	UND	5 ME
541	PROLONGADOR P/ ROLOS 3M	UND	5 ME
542	PROTETOR AURICULAR SILICONE	UND	30 ME
543	PULVERIZADOR MANUAL 5L	UND	8 ME
544	PNEU MACIÇO P/ CARRO DE MÃO.	UND	25 ME
545	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12 POLOS	UND	20 ME
546	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12 POLOS C/ ATERRAMENTO	UND	20 ME
547	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3 / 4 DISJUNTORES	UND	20 ME
548	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6 / 8 DISJUNTORES	UND	20 ME
549	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6 / 8 DISJUNTORES C/ ATERRAMENTO	UND	20 ME
550	RASTELO/VASSOURÃO DE PLÁSTICO	UND	100 ME
551	REATOR DE 1000 N/220V AFP VAPOR SÓDIO METÁLICO ALTA PRESSAO	UND	30 ME
552	REATOR P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OU METÁLICO ALTA PRESSÃO DE 400W. RVS/MET 400W 220VFPN	UND	400 ME
553	REATOR VAPOR SODIO METALICO 250W	UND	500 ME
554	REDUÇÃO DE 100 X 75 ESGOTO.	UND	50 ME
555	REDUÇÃO DE 75 X 50 ESGOTO.	UND	50 ME
556	REDUÇÃO DE 50 X 40 ESGOTO.	UND	50 ME
557	REDUÇÃO DE 100 P/50 ESGOTO.	UND	80 ME
558	REDUÇÃO DE 150 P/100 ESG.	UND	60 ME
559	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25.	UND	50 ME
560	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 25.	UND	50 ME
561	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25.	UND	50 ME
562	REDUÇÃO DE 50 P/ 32	UND	80 ME
563	REDUÇÃO DE 60 P/50	UND	50 ME
564	REFLETORES DE LED 200 W	UND	120 ME
565	REFLETORES DE LED 30 W	UND	120 ME
566	REFLETORES LED 100W	UND	100 ME
567	REFLETORES LED 150 W	UND	150 ME
568	REGISTRO C/CAN. 1416 1/2 C40/C50	UND	20 ME
569	REGISTRO C/CAN. 1416 3/4 C40/C50	UND	20 ME
570	REGISTRO GAVETA 1509 1/2 C40/C50	UND	30 ME
571	REGISTRO GAVETA 1509 3/4 C40/C50	UND	30 ME
572	REGISTRO SOLD. 20MM	UND	50 ME
573	REGISTRO SOLD. 25MM	UND	50 ME
574	REGISTRO SOLD. 50 MM	UND	60 ME



575	REGISTRO SOLD. 60 MM	UND	30 ME
576	REGISTRO ESFERA METAL 1/2.	UND	20 ME
577	REGISTRO ESFERA METAL 3/4.	UND	20 ME
578	REGISTRO ESFERA METAL 1.	UND	20 ME
579	REGUA PEDREIRO ALUMINIO 2M	UND	10 ME
580	REGUA DE ALUMÍNIO 3 M	UND	10 ME
581	REGULADOR GÁS 504/01 BT	UND	15 ME
582	REGULADOR GÁS 506/01 BT	UND	10 ME
583	REJUNTE FLEX 1KG	UND	200 ME
584	RELE FOTOELETRICO 220W	UND	3000 ME
585	REMOVEDOR LITRO.	UND	20 ME
586	REPARO UNIVERSAL P/ REGISTRO	UND	30 ME
587	REPARO P/ TORNEIRA DE PIA, PRESSÃO.	UND	20 ME
588	REPARO P/ TORNEIRA DE PIA, 1/4 DE VOLTA.	UND	20 ME
589	ROCADEIRA ELETRICA C/FIO DE LINHA DE NYLON P/CORTE DE GRAMA	UND	2 ME
590	ROLO 1346 PELE CARNEIRO 15CM	UND	20 ME
591	ROLO 1346 PELE CARNEIRO 9CM	UND	20 ME
592	ROLO DE ESPUMA 9 CM.	UND	20 ME
593	ROLO DE ESPUMA 15CM.	UND	20 ME
594	ROLO EXTRA 23CM	UND	30 ME
595	SACOS DE GESSO C/50KG	SACOS	70 ME
596	SACOS TEXTURA FILLER RUSTICA 20KG	SACOS	80 ME
597	SAÍDA D'AGUA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	20 ME
598	SELADOR ACRÍLICO 15L	UND	50 ME
599	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	50 ME
600	SERRA MARMORE BASIC 1548 GDC 12 34D 220V	UND	2 ME
601	SIFAO SANFONADO UNIV. BCO	UND	100 ME
602	SIFÃO DUPLO.	UND	50 ME
603	SIFÃO TRIPLO.	UND	30 ME
604	SOLDA P/ ZINCO BARRA,	UND	10 ME
605	SOLVENTE 1030 SINT. 0,9L	UND	40 ME
606	SOLVENTE 1030 SINT. 5,0L	UND	65 ME
607	SOLVENTE AGUARRÁS 5,0L	UND	25 ME
608	SOQUETE P/LAMP.S/CHAVE (BOCAL)	UND	100 ME
609	SOQUETE P/LAMPADA C/ RABICHO	UND	80 ME
610	SOQUETE P/LAMPADA C/PINO	UND	100 ME
611	SUPERCAL PCT C/10KG	UND	150 ME
612	SUPORTE PARA TV.	UND	5 ME
613	TALABARTE DE POSICIONAMENTO P/ ELETRICISTA, fabricado em corda 12 mm de alta resistência, acompanha mosquetão oval, possui regulador em aço inox para ajuste do tamanho, tamanho máximo ajustável 2 M, possui fita tubular para proteção contra atrito, aumentando a durabilidade do equipamento.	UND	5 ME
614	TALHADEIRA P/MARTILETA	UND	8 ME
615	TALHADEIRA SIMPLES	UND	10 ME
616	TARGETA ZINCADO 2 POLEGADAS	UND	10 ME
617	TARGETA ZINCADO 2,5 POLEGADAS	UND	10 ME
618	TARGETA ZINCADO 3 POLEGADAS	UND	20 ME
619	TARRACHA P/ ABRIR ROSCA 25 MM	UND	5 ME
620	TARRACHA P/ ABRIR ROSCA 32 MM	UND	5 ME
621	TARRACHA P/ ABRIR ROSCA 40 MM	UND	5 ME
622	TE 3 ENTRADA 2P+T	UND	50 ME
623	TECPLUS TOP 18KG.	UND	100 ME
624	TECPLUS TOP 4KG.	UND	100 ME
625	TE ESG 100 MM	UND	250 ME
626	TE ESG 40MM	UND	60 ME
627	TE ESG 75 MM	UND	50 ME
628	TELA P/ MOSQUITEIRO BRANCA 1M	MTS	30 ME
629	TELA P/ MOSQUITEIRO BRANCA 1,5M	MTS	20 ME
630	TELA P/ MOSQUITEIRO VERDE 1M	MTS	20 ME
631	TELA P/ MOSQUITEIRO VERDE 1,5M	MTS	20 ME
632	TE PVC ESGOTO 150 X 100 MM	UND	100 ME
633	TE SOLD 50MM	UND	100 ME
634	TE SOLD 60 MM	UND	50 ME
635	TE SOLD. 20MM	UND	100 ME
636	TE SOLD. 25MM	UND	100 ME
637	TE SOLD. 32MM	UND	100 ME
638	TE SOLD. 40MM	UND	40 ME
639	TELAS DE ARAMES ALTURA 1,50	MTS	80 ME
640	TELAS PLATICOS ALTURA 1,50	MTS	80 ME
641	TELHA COLONIAL DE 1ª	UND	50000 ME
642	TELHA COLONIAL DE 2ª	UND	30000 ME
643	TELHA ZINCADA ONDULADA 1 MTS	UND	70 ME
644	TELHA FIBRO CIMENTO C/2,44X0,50	UND	60 ME
645	TELHA FIBRO CIMENTO C/2,44X1,10	UND	80 ME

646	TESOURA DE PODA MANUAL	UND	6 ME
647	THINNER 1010 5,0L	UND	60 ME
648	TIJOLOS CERAMICO DE 8 FUROS DE 1 ^a	UND	80000 ME
649	TINNER 900ML.	UND	70 ME
650	TINTA SPRAY USO GERAL.	UND	60 ME
651	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA	UND	60 ME
652	TINTA LATEX ACRI 3,6L INTERNA	UND	100 ME
653	TINTA LATEX EXTERNA 3,6L	UND	80 ME
654	TINTA LATEX EXTERNA 15L	UND	80 ME
655	TINTA PISO 18L.	UND	80 ME
656	TINTA PISO 3,6 L	UND	60 ME
657	TINTA SEMI BRILHO 18L.	UND	60 ME
658	TINTA SEMI BRILHO 3,6L.	UND	60 ME
659	TINTA TECN. ESP. AMAR. DNIT DEM. 3,6L	UND	70 ME
660	TINTA TECN. ESP. BCO DNIT DEM. 3,6L	UND	70 ME
661	TINTA V. ACRILICA 18L INTERNA	UND	200 ME
662	TINTA XADREZ 250G.	UND	20 ME
663	TINTA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE, 18L	UND	50 ME
664	TOMADA PAD 1S 2P+T 10A C/P	UND	160 ME
665	TOMADA PAD 2S 2P+T DIST 10A C/P	UND	150 ME
666	TOMADA BARRA DUPLA 20 A.	UND	80 ME
667	TOMADA BARRA TRIPLA 20 A	UND	50 ME
668	TOMADA BARRA QUADRUPLA 20 A.	UND	40 ME
669	TOMADA SISTEMA SOBREPOR 10 A.	UND	30 ME
670	TOMADA SOBREPOR 20 A.	UND	35 ME
671	TOMADA DUPLA 10 A SOBREPOR	UND	60 ME
672	TOMADA TRIPLA 10A SOBREPOR	UND	40 ME
673	TORNEIRA BOIA 1/2	UND	20 ME
674	TORNEIRA INOX BICO MÓVEL P/ PAREDE.	UND	15 ME
675	TORNEIRA INOX BICO MÓVEL P/ BANCADA LAVATÓRIO.	UND	15 ME
676	TORNEIRA JARDIM ESFERA METAL 1/2	UND	60 ME
677	TORNEIRA JARDIM ESFERA METAL 3/4	UND	60 ME
678	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2 3/4	UND	30 ME
679	TORNEIRA LAVATORIO 1192 C50 1/2	UND	50 ME
680	TORNEIRA LAVATORIO C23 1/2	UND	50 ME
681	TORNEIRA P/PIA PLASTICA 1/2	UND	50 ME
682	TORQUES ARMADOS 12	UND	8 ME
683	TRELIÇA ALTA	UND	150 ME
684	TRELIÇA BAIXA	UND	150 ME
685	TRENA DE FITA 5 MT	UND	5 ME
686	TRENA DE FITA 10 MT	UND	5 ME
687	TRENA DE FITA 20 MT	UND	3 ME
688	TRENA DE FITA 30 MT	UND	4 ME
689	TRENA DE FITA 50 MT	UND	3 ME
690	TRINCHA 500 SIMP. MISTA 1"	UND	20 ME
691	TRINCHA 500 SIMP. MISTA 1. 1/2"	UND	20 ME
692	TRINCHA 500 SIMP. MISTA 2"	UND	20 ME
693	TUBO ELETRODUTO ROSC 1"	UND	40 ME
694	TUBO ELETRODUTO ROSC 1.1/4	UND	35 ME
695	TUBO ELETRODUTO ROSC 3/4	UND	40 ME
696	TUBO ELETRODUTO ROSC 1 X 1/2	UND	30 ME
697	TUBO ELETRODUTO ROSCA 2	UND	30 ME
698	TUBO INDUSTRIAL 2" 1,20MT	UND	100 ME
699	TUBO PVC ESG. 100MM 6MT	UND	350 ME
700	TUBO PVC ESG. 150MM 6MT	UND	220 ME
701	TUBO PVC ESG. 40MM 6MT	UND	80 ME
702	TUBO PVC ESG. 50MM 6MT	UND	80 ME
703	TUBO PVC ESG. 75 MM 6MT	UND	50 ME
704	TUBO PVC SOLD. 20MM 6MT	UND	300 ME
705	TUBO PVC SOLD. 25MM 6MT	UND	350 ME
706	TUBO PVC SOLD. 32MM 6MT	UND	200 ME
707	TUBO PVC SOLD. 50MM 6MT	UND	200 ME
708	TUBO PVC SOLD. 60MM 6MT	UND	200 ME
709	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA.	UND	10 ME
710	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20	UND	20 ME
711	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25	UND	20 ME
712	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32	UND	20 ME
713	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50	UND	20 ME
714	VALVULA DE RETENÇÃO 100ML ESGOTO	UND	20 ME
715	VALVULA DE RETENÇÃO 50ML ESGOTO	UND	20 ME
716	VALVULA DESCARGA MET 1.1/2	UND	60 ME
717	VALVULA P/LAVATÓRIO METAL	UND	40 ME
718	VALVULA P/PIA INOX 3.1/2CM	UND	60 ME
719	VASSOURÃO GARI	UND	100 ME



720	VEDACALHA 280G.	UND	50 ME
721	VEDA BEM AZUL 3,6L	UND	50 ME
722	VERGALHÃO 10 mm 3/8 P/CONST.	UND	300 ME
723	VERGALHÃO 4.2 mm P/CONST.	UND	220 ME
724	VERGALHÃO 5.0 mm P/CONST.	UND	300 ME
725	VERGALHÃO 6.3 mm 1/4 P/CONST.	UND	300 ME
726	VERGALHÃO 8.0 mm 5/16 P/CONST.	UND	300 ME
727	VERGALHÃO 12,5 mm 1/2 P/CONST.	UND	100 ME
728	VERNIZ EXTRA RAPIDO 3,6LT	UND	40 ME
729	VERNIZ SPARLAK NEUTREX 3,6L	UND	20 ME
730	VERNIZ SPARLAK NEUTREX 900ML	UND	20 ME
731	ZARCÃO COR CINZA 3,6L	UND	40 ME
732	ZARCÃO COR CINZA 900ML	UND	30 ME

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

II - Cota Reservada:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	FE
733	CIMENTO SACOS C/50KG, produto de alta qualidade, deve ser entregue bem embalado e o produto em perfeito estado.	0216	SACO	1150	ME
734	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.40W BIV 6500K	0405	UND	1125	ME

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06
ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
 - 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Adeildo Evangelista Sá
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00093/2022

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00093/2022

OBJETO: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2023.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PVC 25X 200, produto de alta qualidade e resistente, perfeito acabamento.		UND	100		
2	ABRAÇADEIRA P MANGOTE 3 POLEGADA, produto de alta qualidade, com acabamento superficial zincado, com alta capacidade de aperto.		UND	100		
3	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 1/2X5/8, abraçadeira regulável de alta qualidade, produto feito em aço carbono, relaminado.		UND	100		
4	ABRAÇADEIRA COLAR 50 X 1/2.		UND	80		
5	ABRAÇADEIRA COLAR 50 X 3/4.		UND	80		
6	ABRAÇADEIRA COLAR 60 X 1/2.		UND	70		
7	ABRAÇADEIRA COLAR 60 X 3/4.		UND	60		
8	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 mm X 370 mm		UND	200		
9	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 mm X 150 mm		UND	200		
10	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4.		UND	35		
11	ADAPTADOR CURTO 50 X 1/2.		UND	35		
12	ADAPTADOR CURTO 60 X 2.		UND	30		
13	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO 20X1/2, produto de alta qualidade utilizado na transição do PVC, possui bolsa soldável e ponta roscável.		UND	20		
14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32 X 1, produto de alta qualidade utilizado na transição do PVC, possui bolsa soldável e ponta roscável.		UND	20		
15	ADAPTADOR FLANGE, 20 X 1/2 .		UND	20		
16	ADAPTADOR FLANGE, 25 X 3/4.		UND	15		
17	ADAPTADOR FLANGE, 32 X 1.		UND	15		
18	ADAPTADOR FLANGE, 40 X 1/4.		UND	20		
19	ADAPTADOR FLANGE, 50 X 1/2.		UND	15		
20	ADESIVO P/ PVC 175 GR C/PINCEL, produto de alta qualidade, a base de misturas de solvente formaldeídos, cetonas e resina de PVC, produto inflamável e tóxico.		UND	60		
21	ADESIVO P/ PVC 75 GR C/PINCEL, produto de alta qualidade, a base de misturas de solvente formaldeídos, cetonas e resina de PVC, produto inflamável e tóxico.		UND	50		
22	ADITIVO PLASTIFICANTE 18 L		UND	40		
23	ADITIVO PLASTIFICANTE 3,6 L		UND	35		
24	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 L		UND	45		
25	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6 L		UND	40		
26	ALAVANCA FERRO REDONDA LISA 1,80CM, produto fabricado em aço carbono especial liso, possui em suas extremidades		UND	10		



	temperadas uma talhadeira para corte e um ponteiro.			
27	ALÇA P/CABO MULTIPLEX 10MM, produto de alta qualidade e resistente, feito de alumínio.	UND	100	
28	ALÇA P/CABO MULTIPLEX 16MM, produto de alta qualidade e resistente, feito de alumínio.	UND	100	
29	ALICATE DE CORTE DIAGONAL N°6, produto de alta qualidade e resistente, revestido de níquel aumentando a durabilidade das partes de trabalho, bordas das lâminas temperadas.	UND	8	
30	ALICATE DE MEDIÇÃO AMPERIMETRO, produto de alta qualidade, utilizado para medições na área de eletricidade, como tensão AC e DC.	UND	8	
31	ALICATE PROFISSIONAL ELETRICISTA 8'', produto de alta qualidade, com o corpo em aço e empunhadura em polímero anti-chamas na cor laranja, acabamento escurecido e faces lixadas, empunhadura ergonômica e antideslizante, com abas protetoras arredondadas para maior segurança.	UND	7	
32	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000V, produto de alta qualidade, fabricado em aço com cabo isolado para 1000 volts.	UND	8	
33	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL, com bocal estendido, estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico, cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejeta a haste do rebite.	UND	6	
34	ANCINHO DE FERRO REFORÇADO 14D, produto de alta qualidade, temperado em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade.	UND	65	
35	ANEL VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO, produto de alta qualidade, resistente e útil, feito em borracha butílica e plástico de engenharia.	UND	85	
36	ANTI FERRUGEM WHITE LUB, produto de alta qualidade para a prevenção de oxidação.	UND	30	
37	ARAME FARPADO 1,6 250M, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	ROLOS	20	
38	ARAME FARPADO 1.6 500M, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	ROLOS	20	
39	ARAME LISO 18 GALVANIZADO 1KG, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	KG	60	
40	ARAME LISO GALV. 12 BWG 2,76MM, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	KG	70	
41	ARAME LISO GALV. 14 BWG 2,10MM, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	KG	60	
42	ARAME LISO GALV. 16 BWG 1,65MM, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	KG	50	
43	ARAME RECOZIDO 18 BWG 1,25MM, produto de alta qualidade, feito de aço resistente.	KG	70	
44	ARMADOR DO TIPO BATÔM (PAR)	UND	30	
45	ARCO DE SERRA REGULAVEL DE 12", produto de alta qualidade, feito de aço resistente, com cabo de plástico.	UND	50	
46	ARGA MASSA ACI 15KG, produto de alta qualidade, do tipo AC I com embalagem pesando 15 kg.	UND	100	
47	ARGAMASSA AC II 15KG, produto de alta qualidade, do tipo AC II, embalagem pesando 15 kg.	UND	200	
48	ARGAMASSA AC III 15KG, produto de alta qualidade, do tipo AC III, embalagem pesando 15 kg.	UND	150	

49	ARMAÇÃO REFORÇADA FERRO VI, produto de alta qualidade resistente, feito de ferro.	UND	100
50	ARRUELA PADRAO 25, produto de alta qualidade, de aço resistente.	UND	100
51	ARRUELA PADRAO 32, produto de alta qualidade, de aço resistente.	UND	100
52	ARRUELA PADRAO 50, produto de alta qualidade, de aço resistente.	UND	100
53	ARRUELA P/ PARAFUSO DE POSTE	UND	500
54	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO UNIVERSAL, produto de alta qualidade, com almofadado no assento, ótimo acabamento e resistente.	UND	80
55	ASSENTO SANITARIO SIMPLES UNIVERSAL, produto de alta qualidade, ótimo acabamento e resistente.	UND	100
56	ASSENTO SANITARIO C/ ACESSO DEFICIENTE.	UND	50
57	BACIA ACOPLADA C/ ACESSO DEFICIENTE.	UND	50
58	BACIA SANIT. CONVENCIONAL SIMPLES, produto de alta qualidade, resistente, incluindo bucha e parafusos para a fixação.	UND	60
59	BACIA SANIT. + CAIXA ACOPLADA, produto de alta qualidade, resistente, incluindo bucha e parafusos para a fixação.	UND	60
60	BALDE PLASTICO P/CONCRETO EXTRAFORTE 12LT, produto de alta qualidade, resistente, possui estrutura reforçada, proporcionando maior durabilidade, além de graduação e pegador no fundo do balde.	UND	80
61	BARBANTE FITILHO PLASTICO 1KG, produto de alta qualidade, feito de polipropileno.	UND	50
62	BARRA CHATA 1/2 SERRALHERIA, produto de alta qualidade e resistente.	UND	35
63	BASCULHANTE EM ALUMÍNIO 40 X 40.	UND	10
64	BASCULHANTE EM ALUMÍNIO 40 X 60 .	UND	10
65	BASCULHANTE EM ALUMÍNIO 50 X 50.	UND	10
66	BASCULHANTE EM ALUMÍNIO 60 X 60.	UND	10
67	BASE P/RELE FOTO ELETRICO, produto de alta qualidade e resistente, com base de fixação de ferro.	UND	1200
68	BITONEIRA 400LT MOTOR 2CV 4P, produto de alta qualidade e resistente, conta com cone superior de 2mm e cone inferior de 2,65mm, com voltagem de 220.	UND	1
69	BLOCO DE LAJE, produto de alta qualidade, feito com material de 1°.	UND	20000
70	BOCAL E 40, produto de alta qualidade e resistente, feito de porcelana, latão e alumínio, possui terminais do tipo bornes para a conexão de fios.	UND	600
71	BOCAL DE LOUÇA E27, produto de alta qualidade e resistente, feito de louça, latão e alumínio, possui terminais do tipo bornes para a conexão de fios.	UND	70
72	BOIA P/ CAIXA D'AGUA VAZÃO TOTAL	UND	25
73	BOIA P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	30
74	BOLSA DE REDUÇÃO P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	30
75	BOMBA PULVERIZADORA 20LT, produto de alta qualidade, tipo de pulverizador costal agrícola, reservatório de 20 litros, sistema de alavanca para o acionamento do pulverizador., sistema de compressão prévia.	UND	2
76	BOTA FLEX ELASTICO PTA BI/PVC 36/44 PRETA, produto de alta qualidade e resistente, bota de segurança confeccionada em couro, com biqueira em polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto.	PAR	150
77	BOTA DE COURO	PAR	70
78	BOTAS BCO CANO MEDIO (39 40/37 38)	PAR	100
79	BOTA DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA C/ PALMILHA DE PU	PAR	10
80	BOTÃO P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	20

81	BRITA N° 09, produto de alta qualidade, extraído da pedra.	MT'	200
82	BROCA AÇO RAPIDO 1/2MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.	UND	25
83	BROCA AÇO RAPIDO 1/4MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.	UND	20
84	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.	UND	30
85	BROCA AÇO RAPIDO 3/8MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.	UND	25
86	BROCA AÇO RAPIDO 5/16MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.	UND	30
87	BROCA AÇO RAPIDO 8MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.	UND	5
88	BROCA DE ENCAIXE P/ MARTELETE N° 8.	UND	10
89	BROCA DE ENCAIXE P/ MARTELETE N° 10.	UND	10
90	BROCA DE ENCAIXE P/ MARTELETE N° 12.	UND	10
91	BROXA P/PINTURA STANDAR, broxa 15x5,6cm com cabo plástico e monofilamento bicolor que garante melhor acabamento.	UND	40
92	BUCHA CURTA 25 X 20.	UND	100
93	BUCHA PADRAO 25, do tipo PVC, produto de alta qualidade e resistente.	UND	150
94	BUCHA PADRAO 32, produto de alta qualidade e resistente.	UND	150
95	BUCHA PADRAO 50, produto de alta qualidade e resistente.	UND	100
96	CABO DE MADEIRA RESISTENTE P/ ENXADA	UND	30
97	CABO DE MADEIRA RESISTENTE P/FOICE	UND	30
98	CABO COBRE NU 10M, produto de alta qualidade, cabo sem revestimento sendo constituído apenas pelo material condutor.	MTS	200
99	CABO COBRE NU 6M, produto de alta qualidade, cabo sem revestimento sendo constituído apenas pelo material condutor.	MTS	200
100	CABO DE MADEIRA DE LEI P/ENXADA OVAL 1.20MT, produto de alta qualidade, produzido com madeira de lei que fornecem alta resistência a impactos.	UND	40
101	CABO OVAL P/ CHIBANCA .	UND	30
102	CABO FLEX 1,5 MM NRM 750V 100M, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	6000
103	CABO FLEX 10 MM 450/750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	2000
104	CABO FLEX 16 MM 450/750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	1000
105	CABO FLEX 2,5 MM NRM 750V 100M, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	5000
106	CABO FLEX 25MM 450/750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	300
107	CABO FLEX 35MM 450/750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	300
108	CABO FLEX 4,00MM NRM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	6000
109	CABO FLEX 50MM 450/750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	500



110	CABO FLEX 6,00MM NRM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	8000
111	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 10MM, produto de alta qualidade, material condutor de aluminio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.	MTS	2500
112	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 16MM, produto de alta qualidade, material condutor de aluminio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.	MTS	3000
113	CABO QUADRIplex 10MM, produto de alta qualidade, material condutor de aluminio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.	MTS	1000
114	CABO QUADRIplex 16MM, produto de alta qualidade, material condutor de aluminio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.	MTS	1000
115	CABO QUADRIplex 25 MM, produto de alta qualidade, material condutor de aluminio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.	MTS	1000
116	CABO QUADRIplex 35MM, produto de alta qualidade, material condutor de aluminio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.	MTS	1000
117	CABO PP 2 X 1,0 MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 2 de 1,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000
118	CABO PP 2 X 1,5MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 2 de 1,5mm e duas camadas de isolamento.	MTS	3000
119	CABO PP 2 X 2,5MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 2 de 2,5mm e duas camadas de isolamento.	MTS	3000
120	CABO PP 2 X 4,00MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 2 de 4,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000
121	CABO PP 3 X 1,5MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 3 de 1,5mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000
122	CABO PP 3 X 2,5MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 3 de 2,5mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000
123	CABO PP 3 X 4,00MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 3 de 4,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000
124	CABO PP 2 X 6.0 MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola de 6,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000
125	CABO PP 3 X 1.0MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 3 de 1,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000
126	CABO PP 3 X 6.0MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 3 de 6,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000
127	CABO PP 4 X 2,5MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem	MTS	2000

	interferência, bitola 4 de 2,5mm e duas camadas de isolamento.			
128	CABO PP 4 X 4.0MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 4 de 4,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	2000	
129	CABO PP 4 X 6.0MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 4 de 6,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	1500	
130	CABO P/ INTERNET.	MTS	200	
131	CABO SEMIRRIGIDO 6MM, 1KV, produto de alta qualidade, voltagem 750, antichamas.	MTS	500	
132	CADEADO LATÃO 20 MM, produto de alta qualidade, corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferrosos.	UND	20	
133	CADEADO LATÃO 30 MM, produto de alta qualidade, corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferrosos.	UND	50	
134	CADEADO LATÃO 35 MM, produto de alta qualidade, corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferrosos.	UND	25	
135	CADEADO LATÃO 40 MM, produto de alta qualidade, corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferrosos.	UND	50	
136	CADEADO LATÃO 50 MM, produto de alta qualidade, corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferrosos.	UND	50	
137	CADEADO LATÃO 60 MM, produto de alta qualidade, corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferroso.	UND	30	
138	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.	UND	4	
139	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.	UND	10	
140	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.	UND	8	
141	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3000L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.	UND	8	
142	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.	UND	8	
143	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.	UND	10	
144	CAIXA DESCARGA PLAST. COMPLETA, produto de alta qualidade e resistente.	UND	50	
145	CAIXA DE GORDURA 250 X 75	UND	50	
146	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA, produto de alta qualidade, caixa de embutir 4X2, produzida em plástico polipropileno termoplástico, com saídas de ½ a 1.	UND	250	
147	CAIXA P/MEDIDOR MONOFASICO POLIC NYLON, produto de alta qualidade, sem barramento, medindo aproximadamente 31x20.5x14.5cm.	UND	100	
148	CAIXA P/MEDIDOR TRIFASICO POLIC NYLON, produto de alta qualidade, confeccionado em policarbonato com proteção U.V e antichamas.	UND	50	
149	CAIXA SINFONADA QUADRADA 100 X 50.	UND	15	

150	CAIXA SINFONADA QUADRADA 150 X 50.	UND	15
151	CAIXA SINFONADA QUADRADA 150 X 75.	UND	15
152	CAIXA SINFONADA REDONDA 100 X 50.	UND	15
153	CAIXA SINFONADA REDONDA 150 X 50.	UND	15
154	CAIXA SINFONADA REDONDA 150 X 75.	UND	15
155	CANALETA ADESIVA 2MT, produto de alta qualidade, autoextinguíveis, não condutivas, estrutura sólida e de alta durabilidade, resistente a impactos, lubrificantes e óleos.	UND	100
156	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 20 CM.	UND	10
157	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 25 CM.	UND	10
158	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 30 CM.	UND	10
159	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 40 CM.	UND	10
160	CAPACETE ALUMINIO 1'', produto de alta qualidade, composto de casco e sistema de suspensão com jugular, sendo carneira e coroa separáveis e fixadas ao casco através de quatro pontos de fixação e jugular removível, regulagem de tamanho T.	UND	30
161	CAPACETE ALUMINIO 1.1/2, produto de alta qualidade, composto de casco e sistema de suspensão com jugular, sendo carneira e coroa separáveis e fixadas ao casco através de quatro pontos de fixação e jugular removível, regulagem de tamanho T.	UND	30
162	CAPACETE ALUMINIO ¾, produto de alta qualidade, composto de casco e sistema de suspensão com jugular, sendo carneira e coroa separáveis e fixadas ao casco através de quatro pontos de fixação e jugular removível, regulagem de tamanho T.	UND	30
163	CAPACETE DE PROTEÇÃO EPI, feito em ABS resistente para maior proteção dos usuários, possui casco, carneira push key e jugular.	UND	30
164	CAPACETE DE PROTEÇÃO P/ ELETRICISTA, produto de alta qualidade, aprovado pelo INMETRO, fabricado em ABS e com tratamento UV, leve, confortável, com catracas de regulagem, encaixe e proteção de nuca e proteção auricular, amortecedores laterais e frontais.	UND	5
165	CAPACITOR 6 UF 250, produto de alta qualidade, modelo 6 uf, 250 V com 2 fios, material poliéster.	UND	25
166	CAPACITOR UF 20, produto de alta qualidade, modelo 20 uf, 250 V com 2 fios, material poliéster.	UND	20
167	CAPACITOR UF 25, produto de alta qualidade, modelo 25 uf, 250 V com 2 fios, material poliéster.	UND	15
168	CAPACITOR UF 30, produto de alta qualidade, modelo 30 uf, 250 V com 2 fios, material poliéster.	UND	15
169	CAPACITOR UF 35, produto de alta qualidade, modelo 35 uf, 250 V com 2 fios, material poliéster.	UND	25
170	CARRO DE MÃO PNEU COM CÂMARA, produto de alta qualidade, material em aço, capacidade de peso de até 50kg.	UND	30
171	CARRO DE MÃO EXTRAFORTE, possui sua caçamba com reforço especial, que permite carregar até 65 litros e oferece maior resistência e durabilidade, com braço metálico e pneu maciço.	UND	25
172	CAVADEIRA DE AÇO ARTIC. CABO MAD. 1.40CM, produto de alta qualidade, material aço e cabo de madeira, com 4 parafusos para fixação do cabo na pás e possui batente de proteção para as mãos.	UND	15
173	CERAMICA 50X50 CM TIPO A, produto de alta qualidade, do tipo A, em perfeito estado.	MTS	500
174	CHAPA PLAINA 2 X 1 CHAPA 18 PRETA	UND	20
175	CHAPA PLAINA 2 X 1 CHAPA 14 PRETA	UND	10

176	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 500MM, chapa zincada em bobinas, medindo 500 MM de largura, produto feito de zinco.	KG	20
177	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 600MM, chapa zincada em bobinas, medindo 600 MM de largura, produto feito de zinco.	KG	20
178	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 700MM, chapa zincada em bobinas, medindo 700 MM de largura, produto feito de zinco.	KG	20
179	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 800MM, chapa zincada em bobinas, medindo 800 MM de largura, produto feito de zinco.	KG	30
180	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 1,00MM, chapa zincada em bobinas, medindo 1,00 MM de largura, produto feito de zinco.	KG	20
181	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 1,20MM, chapa zincada em bobinas, medindo 1,20 MM de largura, produto feito de zinco.	KG	20
182	CHAVE COMBINADA N° 19, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 19mm.	UND	5
183	CHAVE COMBINADA N° 3/8, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 3/8.	UND	3
184	CHAVE COMBINADA N°10, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 10mm.	UND	3
185	CHAVE COMBINADA N°13, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 13mm.	UND	5
186	CHAVE COMBINADA N°16, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 16mm.	UND	4
187	CHAVE COMBINADA N°22, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 22mm.	UND	5
188	CHAVE COMBINADA N°24, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 24mm.	UND	3
189	CHAVE COMBINADA N°26, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 26mm.	UND	2
190	CHAVE COMBINADA N°27, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 27mm.	UND	5
191	CHAVE COMBINADA N°30, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 30mm.	UND	5
192	CHAVE COMBINADA N°5/16, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 5/16.	UND	3
193	CHAVE COMBINADA N°5/8, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 5/8.	UND	5
194	CHAVE COMBINADA N°7/16, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 7/16.	UND	2
195	CHAVE COMBINADA N°9/16, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 9/16.	UND	5
196	CHAVE DE FENDA DE 1/4 P/04, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UND	6
197	CHAVE DE FENDA DE 1/4 P/05, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UND	5
198	CHAVE DE FENDA DE 3/16 P/03, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UND	7
199	CHAVE DE FENDA DE 3/16 P/06, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UND	5
200	CHAVE DE FENDA DE 5/16 P/04, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UND	6
201	CHAVE PHILIPS TIPO ESTRELA	UND	8
202	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM N°08, produto feito de aço forjado de alta qualidade. Tamanho 8.	UND	5
203	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM N°12, produto feito de aço forjado de alta qualidade. Tamanho 12.	UND	7
204	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM N°24, produto feito de aço forjado de alta qualidade. Tamanho 24.	UND	5
205	CHAVE TESTE DIGITAL.	UND	5
206	CHAVE TESTE COMUM.	UND	5
207	CHAVE AUTOMÁTICA P/ MOTOR DE 3 CV	UND	3
208	CHAVE AUTOMÁTICA P/ MOTOR DE 5 CV	UND	3
209	CHAVE AUTOMÁTICA P/ MOTOR DE 7 CV	UND	2
210	CHAVE AUTOMÁTICA P/ MOTOR DE 10 CV	UND	2

211	CHIBANCA FERRO BATIDA, fabricado em aço de alta qualidade, resistente com as extremidades levemente afiadas e proteção contra ferrugem.	UND	30
212	CHUVEIRO CROMADO, produto na cor cromado, de alta qualidade.	UND	35
213	CHUVEIRO PVC BCO POLEGADA, produto feito de PVC na cor branca, de alta qualidade e resistência.	UND	40
214	CILINDRO DE FECHADURA CROMADA 48 MM.	UND	30
215	CILINDRO DE FECHADURA CROMADA 74 MM.	UND	25
216	CIMENTO SACOS C/50KG, produto de alta qualidade, deve ser entregue bem embalado e o produto em perfeito estado.	SACO	3450
217	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA, Cinturão de segurança é fabricado em fita de poliéster e possui ajustes através de fivelas duplas de aço, sendo duas localizadas no suspensório, três na cintura, duas nas pernas e duas nas fitas, indicadas para ajuste de altura das almofadas das pernas. Indicado para uso em construção civil, telecomunicações, elétrica e montagens de estruturas.	UND	5
218	COLA ARALDITE 10 MINUTOS.	UND	20
219	COLA BRANCA 1,0 KG, produto de alta qualidade para uso diversos.	UND	100
220	COLA BRANCA 5,0 KG, produto de alta qualidade para uso diversos.	UND	150
221	COLA DUREPOX 100 G.	UND	20
222	COLA DE CONTATO 2,800KG, Adesivo de contato à base de policloropreno, possui secagem lenta e médio tempo em aberto. Apresenta muito boa resistência de colagem. Indicado para colagem de lâminas decorativas, lâminas de madeira, madeiras, nas indústrias de móveis.	UND	15
223	COLA DE CONTATO 750G, Adesivo de contato à base de policloropreno, possui secagem lenta e médio tempo em aberto. Apresenta muito boa resistência de colagem. Indicado para colagem de lâminas decorativas, lâminas de madeira, madeiras, nas indústrias de móveis.	UND	15
224	COLA DE CONTATO 200G, Adesivo de contato à base de policloropreno, possui secagem lenta e médio tempo em aberto. Apresenta muito boa resistência de colagem. Indicado para colagem de lâminas decorativas, lâminas de madeira, madeiras, nas indústrias de móveis.	UND	15
225	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 100G, adesivo instantâneo multiuso ideal para superfícies porosas, produto monocomponente não requer mistura, com dispositivo anti-entupimento de ótima qualidade e eficiência.	UND	30
226	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 20G, adesivo instantâneo multiuso ideal para superfícies porosas, produto monocomponente não requer mistura, com dispositivo anti-entupimento de ótima qualidade e eficiência.	UND	25
227	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 50G, adesivo instantâneo multiuso ideal para superfícies porosas, produto monocomponente não requer mistura, com dispositivo anti-entupimento de ótima qualidade e eficiência.	UND	30
228	COLA SILICONE TRANSPARENTE 50 G, produto selante à base de silicone de cura acética, anti-fungo, vulcaniza em temperatura ambiente.	UND	25
229	COLA SILICONE 280G, produto selante à base de silicone de cura acética, anti-fungo, vulcaniza em temperatura ambiente.	UND	30
230	COLUNA DE FERRO 1/2, coluna pronta, feito de ferro de alta qualidade.	UND	150
231	COLUNA FERRO 3/8, coluna pronta, feito de ferro de alta qualidade.	UND	180

232	COLUNA FERRO 5/16, coluna pronta, feito de ferro de alta qualidade.	UND	150
233	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10MM, produto de alta qualidade projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes aéreas de baixa tensão, lado A 10 a 95 MM ² , lado B 1,5 a 10 MM ² e torque de ajuste nominal 8 N.M ² .	UND	500
234	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM/95MM	UND	800
235	CONECTOR PERFURANTE P/CABO CDP 150 X 35	UND	500
236	CONECTOR P/ ATERRAMENTO, produto de alta qualidade, feito para aterramento de instalações.	UND	150
237	CONES 50CM BRANCO/LARANJA, cones de sinalização flexível emborrachado com 50cm confeccionado em material resistente na cor laranja/branco.	UND	40
238	CONES 75CM BRANCO/LARANJA, cones de sinalização flexível emborrachado com 75cm confeccionado em material resistente na cor laranja/branco.	UND	60
239	CORANTE P/ TINTA 50 ML.	UND	30
240	CORDA DE SEDA Nº 10, corda trançada feito de poliéster, material altamente resistente.	KG	40
241	CORDA DE SEDA Nº 12, corda trançada feito de poliéster, material altamente resistente.	KG	40
242	CORDA DE SEDA Nº 4, corda trançada feito de poliéster, material altamente resistente.	KG	40
243	CORDA DE SEDA Nº 6, corda trançada feito de poliéster, material altamente resistente.	KG	40
244	CORDA DE SEDA Nº 8, corda trançada feito de poliéster, material altamente resistente.	KG	30
245	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5.	MTS	800
246	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5.	MTS	800
247	CORRENTE GALVANIZADA ¼, produto de alta qualidade e resistência, galvanizada.	KG	50
248	CORRENTE GALVANIZADA 5/16, produto de alta qualidade e resistência, galvanizada.	KG	50
249	CORTA GALHO MANUAL, produto resistente para a poda de galhos, contendo lâmina afiada.		4
250	CORTADOR PISO AZULEJO XT50, cortador profissional, carro guia em alumínio injetado, base em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó, bandejas para apoio do piso em chapa de aço repuxado, rodel cortante com haste em aço carbono zincado e disco de carboneto tungstênio, limitador lateral para cortes retos e diagonais precisos, barra de encosto de alumínio, sino separador em plástico.	UND	1
251	CUBA INOX P/ COZINHA 40 X 34.	UND	5
252	CUBA INOX P/ COZINHA 47 X 30.	UND	3
253	CUBA INOX P/ COZINHA 56 X 34.	UND	3
254	CUBA OVAL EMBUTIDA 39 X 30 LOUÇA	UND	5
255	CUNHO NIVELADOR P/ PORCELANATO PACOTE C/ 100	UND	5
256	CURVA ELETRODUTO DE 20 MM.	UND	30
257	CURVA ELETRODUTO DE 25 MM.	UND	40
258	CURVA ELETRODUTO DE 32 MM.	UND	40
259	CURVA SOLDÁVEL LONGA DE 60.	UND	30
260	CX. INSPENÇÃO P/ ATERRAMENTO, produto feito de plástico resistente, na cor preta.	UND	130
261	CX. PLAST. 4 X 2 PRETA, caixa de embutir, feito com material resistente.	UND	200
262	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X27, produto de madeira, resistente, com cabo pegador.	UND	10
263	DESEMPENADEIRA PLASTICO 18X30, produto feito de plástico, material resistente.	UND	10
264	DESEMPOLADEIRA DE AÇO 12 X 24 LISA.	UND	15
265	DESEMPOLADEIRA DE AÇO 12 X 24 DENTADA.	UND	20

266	DETECTOR DE TENSAO DJV 121, produto de alta qualidade, feito para a detectar a presença da tensão CA, com ou sem contato com o condutor, contendo sensor sonoro e uma luz que indique a tensão.	UND	5
267	DISCO DE CORTE 4 POLEGADAS.	UND	10
268	DISCO DE CORTE 7 POLEGADAS.	UND	8
269	DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS.	UND	5
270	DISCO DE CORTE 14 POLEGADAS.	UND	4
271	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 36.	UND	10
272	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 60.	UND	10
273	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 80.	UND	10
274	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 100.	UND	10
275	DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 36.	UND	10
276	DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 60.	UND	10
277	DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 80.	UND	10
278	DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 100.	UND	10
279	DISCO DE FERRO P/ MAQUITA 4,5 CM.	UND	20
280	DISCO P/ CORTAR CERÂMICA.	UND	15
281	DISCO P/ CORTAR PORCELANATO.	UND	10
282	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	UND	80
283	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A DJ 3K1 C50, produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	40
284	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A DJ 3K1 C70, produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	50
285	DISJUNTOR UNIP. 15A DJ3K1 20A, produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	35
286	DISJUNTOR UNIP. 25A DJ3K1 C25, , produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	25
287	DISJUNTOR TRIP. 32A DJ3K1 20A, produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	50
288	DISJUNTOR TRIP. 40A DJ3K3 C40 produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	25
289	DISJUNTOR TRIP. 50A DJ3K3 C50 produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	40
290	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A DJ 3K3C60 produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	50
291	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DJ 3K3C70 produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	15
292	DISJUNTOR TRIP. PRETO 30A.	UND	50
293	DISJUNTOR TRIP. PRETO 50A.	UND	50
294	DISJUNTOR TRIP. PRETO 70A.	UND	50
295	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIFÁSICO 125 A	UND	12
296	DISJUNTOR MONO DPS 40A.	UND	30
297	DISJUNTOR MONO DPS 60A.	UND	30
298	DISJUNTOR MONO DR 40 A.	UND	25
299	DISJUNTOR MONO DR 60A.	UND	40
300	DISJUNTOR UNIP. 15A DJ3K1 15A produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	25
301	DISJUNTOR UNIP.40A DJ3K1 40A produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UND	50
302	DOB. CANTO SILV. NIQ 850 X 3, produto de alta qualidade, com acabamento zincado.	UND	60
303	DOBRADIÇA CANTO 850X3.1/2, produto de alta qualidade, com acabamento zincado.	UND	50
304	DUCHA HIGIÊNICA C40 1/2.	UND	10
305	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM, produto de alta qualidade, feito de PVC, com 20mm de diâmetro.	MTS	70
306	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM, produto de alta qualidade, feito de PVC, com 25mm de diâmetro.	MTS	80
307	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM, produto de alta qualidade, feito de PVC, com 32mm de diâmetro.	MTS	70



308	ELETRODUTO RIGIDO 20MM, produto de alta qualidade, rígido, soldável com bitola de 20mm.	UND	80
309	ELETRODUTO RIGIDO 25MM, produto de alta qualidade, rígido, soldável com bitola de 25mm.	UND	80
310	ELETRODUTO RIGIDO DE 32MM, produto de alta qualidade, rígido, soldável com bitola de 32mm.	UND	100
311	ENGATE 40CM 1185 FLEXIVEL, feito de PVC, flexível, uso universal, bitola medindo 1/2.	UND	60
312	ENGATE 50CM FLEXIVEL, produto de alta qualidade, feito de aço inoxidável, com bitola de 1/2.	UND	60
313	ENTRADA D'AGUA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	50
314	ENXADA BATIDA 2,5, produto de alta qualidade, batida goivada.	UND	80
315	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS.	UND	3
316	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS.	UND	2
317	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS.	UND	2
318	ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS, produto feito de ferro, contendo 7 degraus.	UND	2
319	ESCADA DE FIBRA 7,20M, produto produzido em fibra, medindo 7,20 metros.	UND	2
320	ESCADA EXTENSIVA 10X18, escada feita em alumínio, com rodas que facilitam o manuseio e sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona segurança.	UND	1
321	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 3 EM 1 2 P/ 10 DEGRAUS	UND	2
322	ESCOVA DE AÇO C/ CABO.	UND	5
323	ESCOVA CIRCULAR 4 POLEGADAS.	UND	4
324	ESCOVA CIRCULAR 7 POLEGADAS.	UND	2
325	ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 3,6L, produto de alta qualidade, com secagem rápida.	UND	150
326	ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 900 ML, produto de alta qualidade, com secagem rápida.	UND	100
327	ESPATULA DE AÇO 10CM, possuindo lâmina flexível lisa em aço temperado.	UND	5
328	ESPÁTULA 8 M.	UND	5
329	ESPÁTULA 10 M.	UND	5
330	ESPAÇADOR P/ PISO 1 CM POCOTE C/ 100	UND	10
331	ESPAÇADOR P/ PISO 1,5 CM POCOTE C/ 100	UND	10
332	ESPAÇADOR P/ PISO 2 CM POCOTE C/ 100	UND	10
333	ESPAÇADOR NIVELADOR 1 CM POCOTE C/ 100	UND	10
334	ESPAÇADOR NIVELADOR 1,5 CM POCOTE C/ 100	UND	10
335	ESPAÇADOR NIVELADOR 2 CM POCOTE C/ 100	UND	10
336	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA.	UND	10
337	ESQUADRO DE ALUMÍNIO Nº12.	UND	5
338	EXTENSÃO DE 3 M 2P + T, produto de alta qualidade, para uso diversos.	UND	5
339	EXTENSÃO DE 5 M 2P + T, produto de alta qualidade, para uso diversos.	UND	10
340	EXTENSÃO DE 10 M 2P + T, produto de alta qualidade, para uso diversos.	UND	5
341	FAÇÃO P/ CORTAR CAPIM, produto de alta qualidade, com lâmina em perfeito estado, com cabo em madeira.	UND	5
342	FECHADURA CROMADA EXTERNA, produto feito de aço cromado da parte externa.	UND	130
343	FECHADURA CROMADA INTERNA, produto feito de aço cromado da parte interna.	UND	120
344	FECHADURA EXTERNA CR, produto feito de aço cromado da parte externa.	UND	80
345	FECHADURA INTERNA CR, produto feito de aço cromado da parte interna.	UND	100
346	FECHADURA WC CR, produto feito de aço com acabamento cromado.	UND	100
347	FECHADURA WC CROMADO, produto feito de aço com acabamento cromado.	UND	100
348	FECHADURA DE SOBREPOR P/ PORTÃO.	UND	30



349	FERROLHO FIO RED. NQ. 500 X 2.1/2 SILV., ferrolho feito em aço niquelado.	UND	30
350	FERROLHO FIO RED. NQ. 500 X 3 SILV, ferrolho feito em aço niquelado.	UND	50
351	FITA ALTO FUSÃO 19 X 5 M	UND	80
352	FITA ACO P/POSTE, produzido em aço carbono zincado, para maior resistência à oxidação.	MTS	220
353	FITA ADES. TRANSP. EMPACOTAR, fita resistente, para uso diversos.	UND	40
354	FITA ANTIDERRAPANTE 5 METROS	UND	100
355	FITA CREP 18MMX50, produto de alta qualidade, com 18mm de largura.	UND	50
356	FITA CREP 48 X 50.	UND	30
357	FITA DUPLA FACE.	MTS	50
358	FITA ISOLANTE PRETA 20M, produto resistente, para isolar fios de alta tensão.	UND	500
359	FITA ISOLANTE PRETA ALTO FUSÃO 19X10 10M, produto de alta qualidade, feito para isolar fios de alta tensão, possui alta aderência e vedação e resistência a umidade.	UND	150
360	FITA VEDA ROSCA 18 X 50, produto de alta qualidade, para uso em instalações de canos de PVC.	UND	70
361	FITA VEDA ROSCA 18 X 25, produto de alta qualidade, para uso em instalações de canos de PVC.	UND	60
362	FITA VEDA ROSCA 18 X 10, produto de alta qualidade, para uso em instalações de canos de PVC.	UND	50
363	FITA ZEBRADA LARGA 7CM C/200M, fita para isolar áreas, na cor preta e amarela.	UND	60
364	FOICE ROÇADEIRA, produto de alta qualidade, feito em aço carbono.	UND	25
365	FUNDO GALVANIZADO 3,6 L.	UND	50
366	FUNDO NIVELADOR 3,6 L.	UND	50
367	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8, produto de alta qualidade, com mandril de 10mm, reversão de rotação, trava de gatilho, diferentes diâmetros de perfuração, acompanhando maleta.	UND	1
368	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 550W 220V, produto de alta qualidade, reversão de rotação, trava de gatilho, diferentes diâmetros de perfuração, acompanhando maleta.	UND	1
369	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA C/ BATERIA E CARREGADOR	UND	2
370	GARFO PARA ROLO.	UND	5
371	GLOVO DE PVC P/ POSTE DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS	UND	100
372	GRAMPO CERCA 1X9 1KG, grampo para cerca de arame, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizado.	KG	50
373	HASTER P/ ATERRAMENTO 1.0X1/2	UND	20
374	HASTER P/ ATERRAMENTO 1.20X1/2	UND	30
375	HASTER P/ ATERRAMENTO 2,40 X 1/2.	UND	20
376	IMPERMEABILIZANTE MANTA ASFALTO 18 L, o Impermeabilizante à Base de Asfalto é uma manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronto para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade. É indicado para áreas frias, lajes de cobertura e terraços.	UND	25
377	IMPERMEABILIZANTE MANTA ASFALTO 3,6M, o Impermeabilizante à Base de Asfalto é uma manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronto para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade,	UND	25

	flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade. É indicado para áreas frias, lajes de cobertura e terraços.		
378	INTERRUPTOR C/ TOMADA SISTEMA SOBREPOR 10A.	UND	50
379	INTERRUPTOR 2 TECLA SOBREPOR 10A.	UND	50
380	INTERRUPTOR 1S E 1TOM 2 PU+T C/P	UND	200
381	INTERRUPTOR 2 SIMPLES C/P	UND	200
382	INTERRUPTOR 2S/ TOM PD 2P+ T10 C/P SB	UND	300
383	INTERRUPTOR 3 SIMPLES C/P SB	UND	150
384	ISOLADOR ROLDANA 72X72, produto de alta qualidade, feito em porcelana, tensão nominal 1KV, carga de ruptura de mecânica 10KN.	UND	50
385	JOELHO AZUL LAT 20 X 1/2	UND	100
386	JOELHO AZUL LAT 25 X 1/2	UND	100
387	JOELHO ESG. 150MM	UND	150
388	JOELHO ESG. 40 MM	UND	100
389	JOELHO ESG. 50 MM	UND	100
390	JOELHO ESG. 75 MM	UND	100
391	JOELHO ESG. 90° 100 MM	UND	250
392	JOELHO SOLD. 20MM	UND	250
393	JOELHO SOLD. 25MM	UND	250
394	JOELHO SOLD. 32MM	UND	120
395	JOELHO SOLD. 40MM	UND	80
396	JOELHO SOLD. 50MM	UND	80
397	JOELHO SOLD. 60MM	UND	70
398	KIT INOX P/ BANHEIRO C/ 5 PEÇAS	UND	5
399	KIT P/ CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UND	10
400	LACA SELADORA INCOLOR 0,900 ML	UND	20
401	LACA SELADORA INCOLOR 3,6 L.	UND	50
402	LAMINA DE SERRA FLEXIVEL BI METAL, feito de alta qualidade, para uso diversos.	UND	100
403	LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA	UND	40
404	LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K	UND	300
405	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.40W BIV 6500K	UND	3375
406	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.20W BIV 6500K	UND	350
407	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.25W BIV 6500K	UND	500
408	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.30W BIV 6500K	UND	1000
409	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.50W BIV 6500K	UND	300
410	LAMPADA TUBOLAR LED DE 18 W	UND	250
411	LAMPADA TUBOLAR LED DE 9W	UND	250
412	LAMPADAS TUBOLAR LED 60 CM	UND	100
413	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVOIDE LEITOSA E 40	UND	400
414	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVOIDE LEITOSA E 40	UND	400
415	LAVATÓRIO C/ COLUNA LOUÇA.	UND	10
416	LAVATÓRIO SUSPENSO LOUÇA.	UND	10
417	LATERNA LED RECARREGAVEL	UND	20
418	LIXA D'ÁGUA 120	UND	100
419	LIXA D'ÁGUA 100	UND	100
420	LIXA DE MADEIRA Nº 120	UND	200
421	LIXA FERRO 100	UND	100
422	LIXA FERRO 36	UND	200
423	LIXA MASSA 120	UND	250
424	LIXA MASSA 150	UND	150
425	LIXEIRA C/RODAS DE 120LTS PLASTICO	UND	100
426	LIXEIRA PLÁSTICA 5L.	UND	50
427	LIXEIRA PLÁSTICA 12L.	UND	30
428	LIXEIRA INOX 5L.	UND	30
429	LIXEIRA INOX 12L.	UND	25
430	LONA PRETA DE 1,00X4,00 M	MTS	100
431	LONA PRETA DE 1,00X6,00 M	MTS	80
432	LONA PRETA DE 1,00 X 8,00 M	MTS	100
433	LUMINÁRIA ELEGANCE FIT 18W.	UND	50
434	LUMINÁRIA ELEGANCE FIT 36W.	UND	50
435	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 1200 LUMES LED HOSPITALAR.	UND	10
436	LUMINÁRIA P/POSTE FIBRA	UND	500
437	LUVA DE ALTA TENSÃO	UND	5
438	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 20MM	UND	80
439	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 25MM	UND	60

440	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 32 MM	UND	60
441	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 40MM	UND	20
442	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 50MM	UND	30
443	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 60MM	UND	30
444	LUVA DE COURO VAQUETA	UND	100
445	LUVA SOLD 20X1/2 LR	UND	150
446	LUVA SOLD 25X1/2 LR	UND	150
447	LUVA SOLD 25X3/4 LR	UND	150
448	LUVA SOLD. 20MM	UND	200
449	LUVA SOLD. 25MM	UND	200
450	LUVA SOLD. 32MM	UND	150
451	LUVA SOLD. 40MM	UND	100
452	LUVA SOLD. 50MM	UND	100
453	LUVA SOLD. 60MM	UND	80
454	LUVA SOLDAVEL 32 X 1	UND	150
455	LUVA LATEX PRETA TAMANHO M	UND	80
456	LUVA LATEX PRETA TAMANHO G	UND	80
457	LUVA LATEX PRETA TAMANHO XG	UND	60
458	LUVA LATEX VERDE TAMANHO M	UND	80
459	LUVA LATEX VERDE TAMANHO G	UND	80
460	LUVA LATEX VERDE TAMANHO XG	UND	60
461	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 1 1/2, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	20
462	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 1 AZUL, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	20
463	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 2 1/2 AZUL, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	30
464	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 2 AZUL, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	30
465	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 3 AZUL, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	30
466	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00 REFOR, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	180
467	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	180
468	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2, produto de alta qualidade, resistente e flexível, na cor cristal,	MTS	200
469	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4, produto de alta qualidade, resistente e flexível, na cor cristal,	MTS	300
470	MANTA ASFÁLTICA C/ ALUMÍNIO 1 MTS	UND	200
471	MARRETA C. MAD 1,5 KG, marreta de 1,5kg, de alta qualidade, com cabo de madeira.	UND	5
472	MARRETA C. MAD 1.0 KG, marreta de 1,0kg, de alta qualidade, com cabo de madeira.	UND	10
473	MARRETA C. MAD. 2,0 KG, marreta de 2,0kg, de alta qualidade, com cabo de madeira.	UND	5
474	MARRETA CABO MADEIRA 5KG, marreta de 5kg, de alta qualidade, com cabo de madeira.	UND	5
475	MARRETA OITAVA 3,0KG, produzida em aço forjado, temperado e revenido, proporcionando maior resistência e durabilidade, com cabo de madeira envernizado.	UND	5
476	MARTELETE PERF/ROMP MPV 800 220V, produto de alta qualidade, feito para uso diversos.	UND	1
477	MARTELO UNHA 23MM, produto de alta qualidade, feito de aço forjado e polido, com cabo de madeira.	UND	5
478	MARTELO UNHA 25MM, produto de alta qualidade, feito de aço forjado e polido, com cabo de madeira.	UND	3
479	MARTELO UNHA 27MM, produto de alta qualidade, feito de aço forjado e polido, com cabo de madeira.	UND	3
480	MASCARA DE PROTEÇÃO C/FILTRO, produto de alta qualidade, para segurança do operário.	UND	60



481	MASSA ACRÍLICA 20KG, produto de alta qualidade, para uso diversos.	LATAO	50
482	MASSA ACRÍLICA 5,5KG, produto de alta qualidade, para uso diversos.	GALAO	50
483	MASSA CORRIDA 20KG, produto de alta qualidade, para uso diversos.	LATAO	100
484	MASSA CORRIDA 5,5KG, produto de alta qualidade, para uso diversos.	GALAO	100
485	MASSA PLÁSTICA 400G.	UND	20
486	MASSA PLÁSTICA 1KG.	UND	20
487	METALON 20 X 20 0.90 CP20 (3,270KG), tubos quadrados de aço, para uso diversos.	UND	40
488	METALON 20 X 20 1.20 CP18 (4,270KG), tubos quadrados de aço, para uso diversos.	UND	40
489	METALON 40 X 40 1.20 CP18 (8,875KG), tubos quadrados de aço, para uso diversos.	UND	35
490	METALON 40 X 40 2.00 CP14), tubos quadrados de aço, para uso diversos.	UND	30
491	MOTO SERRA 49CC 2T GAS, produto de alta qualidade, 49 cilindradas, 2 tempo.	UND	1
492	NÍVEL DE ALUMÍNIO Nº12	UND	8
493	OBTURADOR P/ SAÍDA D'ÁGUA KS/0	UND	25
494	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100
495	PÁ DE BICO C/CABO Nº 3, produto de alta qualidade, com bico, feito de aço, e com cabo de madeira resistente.	UND	80
496	PAINEL DE LED EMBUTIDO 12 W	UND	150
497	PAINEL DE LED EMBUTIDO 18W	UND	250
498	PAINEL DE LED EMBUTIDO 24W	UND	150
499	PAINEL DE LED EMBUTIDO 30W	UND	200
500	PAINEL DE LED SOBREPOR 12W	UND	150
501	PAINEL DE LED SOBREPOR 18W	UND	250
502	PAINEL DE LED SOBREPOR 24W	UND	150
503	PAINEL DE LED SOBREPOR 30W	UND	150
504	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 3, produto de alta qualidade, feito de aço, e com cabo de madeira resistente.	UND	80
505	PARAFUSO P/ CAIXA ACOPLADA	PAR	100
506	PARAFUSO C/BUCHA DE 10MM	UND	250
507	PARAFUSO C/ BUCHA DE 8 MM	UND	250
508	PARAFUSO C/ BUCHA DE 6 MM	UND	250
509	PARAFUSO FRANCES 5/16X2	UND	300
510	PARAFUSO LATAO SANITARIO	UND	150
511	PARAFUSO P/POSTE GALV. 12X250	UND	450
512	PARAFUSO PHILIPS 50X50	UND	200
513	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2	UND	250
514	PARAFUSOS PARA TELHA BRASILIT 5/16X110	UND	120
515	PARAFUSOS PHILIPS 6.0 X 60	UND	150
516	PARAFUSOS PHILIPS 4.0 X 40	UND	150
517	PARES DE LUVAS CANO LONGO PVC	UND	180
518	PASSA FIO 15 M	UND	20
519	PASSA FIO 20 M	UND	20
520	PENEIRA REDONDA ARO 55, GRÃO AREIA	UND	8
521	PENEIRA REDONDA ARO 55, GRÃO CAFÉ	UND	8
522	PENEIRA REDONDA ARO 55, GRÃO FUBÁ	UND	6
523	PISTOLA P/ PINTURA PLÁSTICO	UND	7
524	PISTOLA P/ PINTURA ALUMÍNIO	UND	5
525	PLAFON SOQUETE LOUÇA BRANCO.	UND	250
526	PLACA COMPACTADORA 4HP 4 T	UND	1
527	PLACA CEGA QUADRADA 4 X 2	UND	40
528	PLACA CEGA QUADRADA 4 X 4	UND	40
529	PLACA CEGA REDONDA 4 X 4	UND	30
530	PLUG MACHO 2P+T 20 A	UND	150
531	PLUG FÊMEA 20 A 2P+T	UND	150
532	PONTALETE GALVANIZADO C/ ISOLADOR 3 M	UND	25
533	PONTALETE GALVANIZADO C/ ISOLADOR 1,5 M	UND	25
534	PREGO 2 ½ X 10	KG	20
535	PREGO 1.1/2 X 13	KG	30
536	PREGO 3.1/2X8	KG	30
537	PREGO C/C 1.1/4X13 15	KG	30
538	PREGO C/C 3 X 8	KG	25
539	PRESILHA P/FITA POSTE	UND	250
540	PROLONGADOR P/ ROLOS 2M	UND	5
541	PROLONGADOR P/ ROLOS 3M	UND	5
542	PROTETOR AURICULAR SILICONE	UND	30

543	PULVERIZADOR MANUAL 5L	UND	8
544	PNEU MACIÇO P/ CARRO DE MÃO.	UND	25
545	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12 POLOS	UND	20
546	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12 POLOS C/ ATERRAMENTO	UND	20
547	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3 / 4 DISJUNTORES	UND	20
548	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6 / 8 DISJUNTORES	UND	20
549	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6 / 8 DISJUNTORES C/ ATERRAMENTO	UND	20
550	RASTELO/VASSOURÃO DE PLÁSTICO	UND	100
551	REATOR DE 1000 N/220V AFP VAPOR SÓDIO METÁLICO ALTA PRESSAO	UND	30
552	REATOR P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OU METÁLICO ALTA PRESSÃO DE 400W. RVS/MET 400W 220VFPN	UND	400
553	REATOR VAPOR SODIO METALICO 250W	UND	500
554	REDUÇÃO DE 100 X 75 ESGOTO.	UND	50
555	REDUÇÃO DE 75 X 50 ESGOTO.	UND	50
556	REDUÇÃO DE 50 X 40 ESGOTO.	UND	50
557	REDUÇÃO DE 100 P/50 ESGOTO.	UND	80
558	REDUÇÃO DE 150 P/100 ESG.	UND	60
559	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25.	UND	50
560	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 25.	UND	50
561	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25.	UND	50
562	REDUÇÃO DE 50 P/ 32	UND	80
563	REDUÇÃO DE 60 P/50	UND	50
564	REFLETORES DE LED 200 W	UND	120
565	REFLETORES DE LED 30 W	UND	120
566	REFLETORES LED 100W	UND	100
567	REFLETORES LED 150 W	UND	150
568	REGISTRO C/CAN. 1416 1/2 C40/C50	UND	20
569	REGISTRO C/CAN. 1416 3/4 C40/C50	UND	20
570	REGISTRO GAVETA 1509 1/2 C40/C50	UND	30
571	REGISTRO GAVETA 1509 3/4 C40/C50	UND	30
572	REGISTRO SOLD. 20MM	UND	50
573	REGISTRO SOLD. 25MM	UND	50
574	REGISTRO SOLD. 50 MM	UND	60
575	REGISTRO SOLD. 60 MM	UND	50
576	REGISTRO ESFERA METAL 1/2.	UND	20
577	REGISTRO ESFERA METAL 3/4.	UND	20
578	REGISTRO ESFERA METAL 1.	UND	20
579	REGUA PEDREIRO ALUMINIO 2M	UND	10
580	REGUA DE ALUMÍNIO 3 M	UND	10
581	REGULADOR GÁS 504/01 BT	UND	15
582	REGULADOR GÁS 506/01 BT	UND	10
583	REJUNTE FLEX 1KG	UND	200
584	RELE FOTOELETRICO 220W	UND	3000
585	REMOVEDOR LITRO.	UND	20
586	REPARO UNIVERSAL P/ REGISTRO	UND	30
587	REPARO P/ TORNEIRA DE PIA, PRESSÃO.	UND	20
588	REPARO P/ TORNEIRA DE PIA, 1/4 DE VOLTA.	UND	20
589	ROÇADEIRA ELETRICA C/FIO DE LINHA DE NYLON P/CORTE DE GRAMA	UND	2
590	ROLO 1346 PELE CARNEIRO 15CM	UND	20
591	ROLO 1346 PELE CARNEIRO 9CM	UND	20
592	ROLO DE ESPUMA 9 CM.	UND	20
593	ROLO DE ESPUMA 15CM.	UND	20
594	ROLO EXTRA 23CM	UND	30
595	SACOS DE GESSO C/50KG	SACOS	70
596	SACOS TEXTURA FILLER RUSTICA 20KG	SACOS	80
597	SAÍDA D'AGUA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA.	UND	20
598	SELADOR ACRÍLICO 15L	UND	50
599	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	50
600	SERRA MARMORE BASIC 1548 GDC 12 34D 220V	UND	2
601	SIFAO SANFONADO UNIV. BCO	UND	100
602	SIFÃO DUPLO.	UND	50
603	SIFÃO TRIPLO.	UND	30
604	SOLDA P/ ZINCO BARRA,	UND	10
605	SOLVENTE 1030 SINT. 0,9L	UND	40
606	SOLVENTE 1030 SINT. 5,0L	UND	65
607	SOLVENTE AGUARRÁS 5,0L	UND	25
608	SOQUETE P/LAMP.S/CHAVE (BOCAL)	UND	100
609	SOQUETE P/LAMPADA C/ RABICHO	UND	80
610	SOQUETE P/LAMPADA C/PINO	UND	100
611	SUPERCAL PCT C/10KG	UND	150

612	SUPORTE PARA TV.	UND	5
613	TALABARTE DE POSICIONAMENTO P/ ELETRICISTA, fabricado em corda 12 mm de alta resistência, acompanha mosquetão oval, possui regulador em aço inox para ajuste do tamanho, tamanho máximo ajustável 2 M, possui fita tubular para proteção contra atrito, aumentando a durabilidade do equipamento.	UND	5
614	TALHADEIRA P/MARTELETA	UND	8
615	TALHADEIRA SIMPLES	UND	10
616	TARGETA ZINCADO 2 POLEGADAS	UND	10
617	TARGETA ZINCADO 2,5 POLEGADAS	UND	10
618	TARGETA ZINCADO 3 POLEGADAS	UND	20
619	TARRACHA P/ ABRIR ROSCA 25 MM	UND	5
620	TARRACHA P/ ABRIR ROSCA 32 MM	UND	5
621	TARRACHA P/ ABRIR ROSCA 40 MM	UND	5
622	TE 3 ENTRADA 2P+T	UND	50
623	TECPLUS TOP 18KG.	UND	100
624	TECPLUS TOP 4KG.	UND	100
625	TE ESG 100 MM	UND	250
626	TE ESG 40MM	UND	60
627	TE ESG 75 MM	UND	50
628	TELA P/ MOSQUITEIRO BRANCA 1M	MTS	30
629	TELA P/ MOSQUITEIRO BRANCA 1,5M	MTS	20
630	TELA P/ MOSQUITEIRO VERDE 1M	MTS	20
631	TELA P/ MOSQUITEIRO VERDE 1,5M	MTS	20
632	TE PVC ESGOTO 150 X 100 MM	UND	100
633	TE SOLD 50MM	UND	100
634	TE SOLD 60 MM	UND	50
635	TE SOLD. 20MM	UND	100
636	TE SOLD. 25MM	UND	100
637	TE SOLD. 32MM	UND	100
638	TE SOLD. 40MM	UND	40
639	TELAS DE ARAMES ALTURA 1,50	MTS	80
640	TELAS PLATICOS ALTURA 1,50	MTS	80
641	TELHA COLONIAL DE 1°	UND	50000
642	TELHA COLONIAL DE 2°	UND	30000
643	TELHA ZINCADA ONDULADA 1 MTS	UND	70
644	TELHA FIBRO CIMENTO C/2,44X0,50	UND	60
645	TELHA FIBRO CIMENTO C/2,44X1,10	UND	80
646	TESOURA DE PODA MANUAL	UND	6
647	THINNER 1010 5,0L	UND	60
648	TIJOLOS CERAMICO DE 8 FUROS DE 1°	UND	80000
649	TINNER 900ML.	UND	70
650	TINTA SPRAY USO GERAL.	UND	60
651	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA	UND	60
652	TINTA LATEX ACRÍ 3,6L INTERNA	UND	100
653	TINTA LATEX EXTERNA 3,6L	UND	80
654	TINTA LATEX EXTERNA 15L	UND	80
655	TINTA PISO 18L.	UND	80
656	TINTA PISO 3,6 L	UND	60
657	TINTA SEMI BRILHO 18L.	UND	60
658	TINTA SEMI BRILHO 3,6L.	UND	60
659	TINTA TECN. ESP. AMAR. DNIT DEM. 3,6L	UND	70
660	TINTA TECN. ESP. BCO DNIT DEM. 3,6L	UND	70
661	TINTA V. ACRILICA 18L INTERNA	UND	200
662	TINTA XADREZ 250G.	UND	20
663	TINTA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE, 18L	UND	50
664	TOMADA PAD 1S 2P+T 10A C/P	UND	160
665	TOMADA PAD 2S 2P+T DIST 10A C/P	UND	150
666	TOMADA BARRA DUPLA 20 A.	UND	80
667	TOMADA BARRA TRIPLA 20 A	UND	50
668	TOMADA BARRA QUADRUPLA 20 A.	UND	40
669	TOMADA SISTEMA SOBREPOR 10 A.	UND	30
670	TOMADA SOBREPOR 20 A.	UND	35
671	TOMADA DUPLA 10 A SOBREPOR	UND	60
672	TOMADA TRIPLA 10A SOBREPOR	UND	40
673	TORNEIRA BOIA 1/2	UND	20
674	TORNEIRA INOX BICO MÓVEL P/ PAREDE.	UND	15
675	TORNEIRA INOX BICO MÓVEL P/ BANCADA LAVATÓRIO.	UND	15
676	TORNEIRA JARDIM ESFERA METAL 1/2	UND	60
677	TORNEIRA JARDIM ESFERA METAL 3/4	UND	60

678	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2 3/4	UND	30
679	TORNEIRA LAVATORIO 1192 C50 1/2	UND	50
680	TORNEIRA LAVATORIO C23 1/2	UND	50
681	TORNEIRA P/PIA PLASTICA 1/2	UND	50
682	TORQUES ARMADOS 12	UND	8
683	TRELIÇA ALTA	UND	150
684	TRELIÇA BAIXA	UND	150
685	TRENA DE FITA 5 MT	UND	5
686	TRENA DE FITA 10 MT	UND	5
687	TRENA DE FITA 20 MT	UND	3
688	TRENA DE FITA 30 MT	UND	4
689	TRENA DE FITA 50 MT	UND	3
690	TRINCHA 500 SIMP. MISTA 1"	UND	20
691	TRINCHA 500 SIMP. MISTA 1. 1/2"	UND	20
692	TRINCHA 500 SIMP. MISTA 2"	UND	20
693	TUBO ELETRODUTO ROSC 1"	UND	40
694	TUBO ELETRODUTO ROSC 1.1/4	UND	35
695	TUBO ELETRODUTO ROSC 3/4	UND	40
696	TUBO ELETRODUTO ROSC 1 X 1/2	UND	30
697	TUBO ELETRODUTO ROSCA 2	UND	30
698	TUBO INDUSTRIAL 2'' 1,20MT	UND	100
699	TUBO PVC ESG. 100MM 6MT	UND	350
700	TUBO PVC ESG. 150MM 6MT	UND	220
701	TUBO PVC ESG. 40MM 6MT	UND	80
702	TUBO PVC ESG. 50MM 6MT	UND	80
703	TUBO PVC ESG. 75 MM 6MT	UND	50
704	TUBO PVC SOLD. 20MM 6MT	UND	300
705	TUBO PVC SOLD. 25MM 6MT	UND	350
706	TUBO PVC SOLD. 32MM 6MT	UND	200
707	TUBO PVC SOLD. 50MM 6MT	UND	200
708	TUBO PVC SOLD. 60MM 6MT	UND	200
709	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA.	UND	10
710	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20	UND	20
711	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25	UND	20
712	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32	UND	20
713	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50	UND	20
714	VALVULA DE RETENÇÃO 100ML ESGOTO	UND	20
715	VALVULA DE RETENÇÃO 50ML ESGOTO	UND	20
716	VALVULA DESCARGA MET 1.1/2	UND	60
717	VALVULA P/LAVATÓRIO METAL	UND	40
718	VALVULA P/PIA INOX 3.1/2CM	UND	60
719	VASSOURÃO GARI	UND	100
720	VEDACALHA 280G.	UND	30
721	VEDA BEM AZUL 3,6L	UND	50
722	VERGALHÃO 10 mm 3/8 P/CONST.	UND	300
723	VERGALHÃO 4.2 mm P/CONST.	UND	220
724	VERGALHÃO 5.0 mm P/CONST.	UND	300
725	VERGALHÃO 6.3 mm 1/4 P/CONST.	UND	300
726	VERGALHÃO 8.0 mm 5/16 P/CONST.	UND	300
727	VERGALHÃO 12,5 mm 1/2 P/CONST.	UND	100
728	VERNIZ EXTRA RAPIDO 3,6LT	UND	40
729	VERNIZ SPARLAK NEUTREX 3,6L	UND	20
730	VERNIZ SPARLAK NEUTREX 900ML	UND	20
731	ZARCÃO COR CINZA 3,6L	UND	40
732	ZARCÃO COR CINZA 900ML	UND	30
733	CIMENTO SACOS C/50KG, produto de alta qualidade, deve ser entregue bem embalado e o produto em perfeito estado.	SACO	1150
734	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.40W BIV 6500K	UND	1125

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



CNPJ





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00093/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00093/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00093/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00093/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00093/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00093/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00093/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00093/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00093/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00093/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00093/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00093/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;
e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00093/2022

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00093/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00093/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

PREGÃO PRESENCIAL N° 00093/2022
Processo Administrativo n° 00162/2022

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____, DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00093/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00162/2023

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Sítio Genipapeiro - Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00093/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal n° 0001, de 14 de Setembro de 2017; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 1473, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2023.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00093/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e OUTROS

- 04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- 04.121.0038.2269 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
- 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil - Creche - Rec. Próprios
- 12.365.0008.2222 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escolar - Rec. Próprios
- 12.361.0008.2232 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
- 12.361.0041.2290 - Manutenção dos Recursos do VAAT- Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
- 12.361.0011.2121 - Manutenção do Programa QSE - Quota Salário
- 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
- 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS
- 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS
- 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II
- 10.302.0016.2037 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família
- 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU
- 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC
- 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
- 08.243.0026.2236 - Manutenção do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros
- 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS
- 08.122.0020.2106 - Manutenção do BL da Proteção Social Esp. e Média Complexidade - CREAS
- 08.122.0020.2108 - Manutenção BL da Proteção Social Básica
- 08.244.0020.2092 - Manutenção do Bloco da Gestão Programa Bolsa Família - IGDBF
- 08.244.0020.2241 - Manutenção do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS
- 13.392.0013.2029 - Manutenção das Atividades Culturais
- 13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações
- 27.812.0012.2028 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
- 15.452.0034.2069 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
- 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente
- 339030.00 - Material de Consumo
- 339039.99 - Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- h - Os produtos deverão estar à disposição da CONTRATADA sempre que necessitar/solicitar, as Secretarias poderão pedir inclusive de forma unitária/fracionada, conforme a necessidade, devendo obedecer rigorosamente, os prazos estipulados no Termo de Referência para a entrega dos mesmos, evitando transtornos e atrasos nos serviços públicos a serem oferecidos à Gestão Municipal e a toda população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....